



Licença menstrual  
Ideia de Francisco Carvalho  
“não é descabida”

Págs. 4 e 5

# Mexida no Governo José Filomeno de saída por razões de saúde

Pág. 2



## São Vicente

Dinamor: quando o sonho afunda e o Estado não aparece

Págs. 8 e 9

## Economia

Remessas dos emigrantes essenciais ao desenvolvimento

Pág. 6

## Futebol

Tubarões Azuis a três pontos do Primeiro Mundial

Págs. 10 a 12



Literatura  
“Sodade” resgata cabo-verdianos do Asilo 28 de Maio

Págs. 2 e 3 in ETC

## Farto, contente e bonito



Pág. 17

Mexida no Governo

# José Filomeno de saída por razões de saúde

A pouco mais de seis meses do fim da legislatura, Ulisses Correia e Silva está, ao que tudo indica, obrigado a fazer uma mexida forçada no seu elenco governamental, independentemente de eventuais outras alterações.

De acordo com uma fonte bem posicionada, José Filomeno Monteiro, que está doente, raramente tem sido visto no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Por razões de saúde, a sua permanência no cargo tem sido penosa tanto para ele como para o MNE, que se vê sem rumo.

A NAÇÃO sabe que o primeiro-ministro deverá recorrer a membros do actual Governo para substituir Filomeno, porquanto, já no fim do mandato, será difícil encontrar alguém que quererá assumir qualquer pasta num executivo desgastado como o que o país tem neste momento.

A “promoção” da secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Miryan Vieira, é uma hipótese para assumir o MNE. Porém, fontes próximas do primeiro-ministro consideram que é bem provável que UCS venha a apostar em Eurico Monteiro, tendo em conta o peso político dessa pasta de soberania nacional. Diplomata de carreira, Miryan Vieira é tida como “verde” para a função.

A NAÇÃO sabe, no entan-

Por razões de saúde o ministro dos Negócios Estrangeiros, José Filomeno Monteiro, está em vias de deixar o Governo. Por falta de tempo, para encontrar um outro titular para o lugar, tendo em vista o calendário eleitoral, Eurico Monteiro poderá ser chamado a ocupar a chefia da diplomacia, reafirmando-se como super ministro, numa altura em que a estrela de Olavo Correia não pára de perder o brilho. José Luís Livramento é outra hipótese para o lugar de José Filomeno.

Daniel Almeida



## Ascensão de Eurico Monteiro

to, que José Luís Livramento, embaixador de Cabo Verde, em Washington, é outro nome apontado para substituir José Filomeno no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A confirmar-se o nome de Eurico Monteiro para substituir José Filomeno, o actual ministro da Promoção de Investimentos e Fomen-

to Empresarial e Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, ex-embaixador em Lisboa, tornar-se-ia num super ministro. A seu cargo passaria a ter o MNE e as pastas que

detém neste momento.

Enquanto se verifica uma clara ascensão de Eurico Monteiro em termos de performance como governante, desde a sua tomada de posse há menos de um ano, nota-se, em sentido contrário, um certo desalento por parte do vice-primeiro-ministro e ministro das Finanças, Olavo Correia, que até à última remodelação era o homem forte do Governo, a “estrela” que mais brilhava, chegando a subplantar, por vezes, o próprio Ulisses Correia e Silva.

Além das funções governativas, Eurico Monteiro tem vindo a assumir as “vestes” de general de campanha, na Praia, animando encontros com militantes do MpD, ultrapassando neste xadrez claramente Olavo Correia e Fernando Elísio Freire.

## Olavo no Dubai

Contudo, mesmo perante sucessivos escândalos, nomeadamente com o caso relacionado com a CV Interilhas, com o fracasso nos transportes aéreos e com algum ruído nos processos de privatização, sem esquecer o caso de Sandeney Fernandes, seu homem de mão na UASE, Olavo Correia deverá manter-se no executivo até o final do mandato. De acordo com uma fonte bem posicionada, ele deverá ocupar, em Junho do próximo ano, o cargo de representante do BAD no Dubai.

# A MAÇÃ PREFERIDA É DA FAMÍLIA

Com menos açúcar  
e um sabor irresistível,  
Trin Maçã é o refrigerante  
perfeito para acompanhar  
os momentos simples  
e especiais do dia a dia  
da sua família.



## Licença menstrual

# Ideia de Francisco Carvalho “não é descabida”

Francisco Carvalho surpreendeu o país ao cogitar a possibilidade de se instituir a figura de licença menstrual na Câmara Municipal da Praia (CMP). O posicionamento do edil praiense foi, no entanto, duramente criticado, nas redes sociais, por pessoas próximas do MpD, que consideram que seria uma medida inconstitucional. Porém, o advogado Francisco Freire considera que a ideia de Francisco Carvalho “não é descabida”.

Daniel Almeida

Sensibilizado com relatos sobre os constrangimentos biológicos, físicos e emocionais que afectam as mulheres durante o período menstrual e que impactam o desempenho social e profissional, o presidente da Câmara Municipal da Praia (CMP), Francisco Carvalho, comprometeu-se a levar a questão relacionada com a possibilidade de uma licença menstrual aos órgãos de deliberação da autarquia.

A promessa foi feita no âmbito de um workshop sobre Saúde e Dignidade Menstrual, organizado pelo Pelouro da Acção Social, Reinserção Social, Terceira Idade, Saúde e Género, em parceria com a Associação Cabo-verdiana de Luta Contra Violência Baseada no Género (ACLVCVBG) e a empresa “Nha Pumbinha”.

“Há vários países que já criaram leis neste sentido.

Também vamos analisar e criar uma deliberação que defina o número de dias de licença durante o período menstrual, para as mulheres que trabalham na Autarquia da Praia”, afirmou o autarca, seguramente, o primeiro político a referir-se a este assunto em Cabo Verde.

Porém, esse posicionamento de Francisco Carvalho gerou várias críticas nas redes sociais, de pessoas ligadas ao partido que suporta o Governo, MpD. Grosso modo, esses críticos consideram que licença menstrual “é inconstitucional”, além de outros desqualificativos menos nobres, relacionados com a mulher e a função política.

**Licença menstrual “não é uma ideia descabida”**

Entretanto, o advogado e juriconsulto Francisco Freire,

contactado pelo A NAÇÃO, afirma que a proposta de Francisco Carvalho, de instituir a licença menstrual em Cabo Verde, não é uma ideia descabida nem carece de fundamento jurídico.

“Pelo contrário, está alinhada com as melhores práticas internacionais em matéria de direito laboral, direitos humanos e equidade de género. Ao analisarmos a proposta sob a óptica dos princípios jurídicos e das tendências globais, percebe-se a sua total exequibilidade e pertinência”, defendeu.

Freire argumenta ainda que o direito laboral moderno, no plano teleológico, busca não apenas regular as relações entre empregador e empregado, mas também proteger a dignidade da pessoa humana no ambiente de trabalho.

“A licença menstrual in-

sere-se perfeitamente neste propósito. Seu objetivo é reconhecer e mitigar os efeitos de uma condição fisiológica que, para muitas mulheres, pode ser incapacitante, afectando a saúde, o bem-estar e a produtividade. Ao permitir que a trabalhadora se ausente sem prejuízo, a norma cumpre uma função social e humanista, garantindo que o trabalho não se sobreponha à saúde e ao respeito pela pessoa”, sustenta.

Francisco Freire lembra ainda que, historicamente, a ideia de licença menstrual não é uma novidade. “O Japão, por exemplo, tem uma legislação sobre o tema desde 1947. Outros países, como a Indonésia, a Coreia do Sul, o Taiwan e, mais recentemente, a Espanha, aprovaram leis semelhantes. Esses precedentes demonstram que a proposta é jurídica-

mente consolidada em diversos sistemas legais ao redor do mundo”. Ainda há semanas, a Espanha avançou no mesmo sentido.

“No plano doutrinário, a licença menstrual é defendida por juristas, sociólogos e ativistas como uma forma de modernizar o direito do trabalho, adaptando-o à realidade e às necessidades do século XXI. Argumenta-se que a rigidez das normas tradicionais de licença (maternidade, doença, etc.) não contempla a especificidade do ciclo menstrual, que, para um número significativo de mulheres, pode ser acompanhado por sintomas incapacitantes como cólicas severas, enxaquecas e fadiga extrema”, realça.

Para este jurista, a licença menstrual é uma resposta jurídica a essa lacuna, um avanço na proteção dos direi-



Francisco Carvalho



tos das trabalhadoras. “Apesar de ser uma medida progressista e recomendável em termos práticos, a licença menstrual enfrenta críticas e obstáculos significativos, o que explica por que não é amplamente adotada em países como os Estados Unidos e a maioria dos membros da União Europeia”.

O principal obstáculo, segundo aquela fonte, é a de que a licença menstrual pode, paradoxalmente, levar a uma maior discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho.

“Empregadores poderiam hesitar em contratar mulheres em idade reprodutiva, com medo de ausências frequentes e custos adicionais. A licença, que visa a proteção, poderia acabar reforçando estereótipos de que as mulheres são ‘menos confiáveis’ ou ‘mais frágeis’ do que os homens no ambiente de trabalho. Essa preocupa-

ção é particularmente relevante em sociedades onde a equidade de género ainda não está plenamente consolidada. A questão da confiança, outro desafio prático, é a dificuldade em provar a incapacidade causada pela menstruação”, enfatiza.

### É um direito

A advogada Andyra Lima defendeu, por seu lado, numa publicação no Facebook, que a licença menstrual “é controverso, mas não deixa de ser um direito”, neste caso, um direito específico às mulheres.

“Analogamente à licença de maternidade, a licença menstrual é um instrumento legal que permite à mulher trabalhadora ausentar-se do trabalho em dias de dor menstrual severa ou condições médicas associadas, por exemplo endometriose como foi a opção do legislador por-

tuguês”, começa por explicar.

Em relação à possibilidade de a licença menstrual ferir a Constituição da República, esta advogada diz que “depende da forma que a lei a dispor, não acredito que o faça. Reparem, tanto o artigo 24º muito apregoado por estes dias, igualdade, deve ser compreendida em sua essência, a igualdade ela tem que necessariamente comportar equidade, tratar situações iguais como iguais e as situações desiguais como tal”.

Andyra Lima diz acreditar na “boa fé e vanguardismo” do presidente da CMP, mas considera que essa e outras autarquias não têm legitimidade para instituir a licença menstrual. “Teria que ser uma lei da Assembleia Nacional”, defende, o que pressupõe por isso dos sujeitos parlamentares. Com a sua adoção Cabo Verde estaria, seguramente, a estar na linha da frente em África e não só.

## Licença menstrual: quando os sintomas justificam o afastamento

Não obstante o ciclo menstrual ser uma condição natural da mulher, muitas enfrentam sintomas menstruais debilitantes e incapacitantes, que podem incluir cólicas intensas, dores pélvicas, náuseas e vômitos associados à dor, enxaquecas, fadiga extrema, tonturas, desmaios, alterações de humor e sangramento menstrual ex-

cessivo.

Em casos mais graves, esses sintomas podem estar associados a patologias ou doenças ginecológicas, entre as quais se destacam a endometriose, a adenomiose, a síndrome dos ovários policísticos, os miomas uterinos, o transtorno disfórico pré-menstrual e a doença inflamatória pélvica.

Esses quadros podem comprometer seriamente a qualidade de vida e o desempenho laboral. Para muitos especialistas, reconhecer esses sintomas e patologias como motivos legítimos para uma licença é uma questão de saúde física e mental e de dignidade para as mulheres.

Importa referir que nem todos

os sintomas menstruais justificam um afastamento prolongado, mas podem justificar dias pontuais de licença.

Em qualquer dos casos, é essencial uma avaliação médica que ateste a incapacidade provocada pelos sintomas.

Ilda Fortes 

### Ficha Técnica

**A Nação** semanário | Ano XVIII | Nº941 | 11 de Setembro de 2025 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

**Director-Geral:** Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto

Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Ro-

sário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes,

António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel

Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha

Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica

Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaacaocv@gmail.

com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressal Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



www.anacao.cv

# Papel das remessas dos emigrantes no desenvolvimento económico e social

O contributo da diáspora de Cabo Verde no processo de desenvolvimento do país começa muito antes da própria Independência em si. Os emigrantes tiveram também um papel muito importante no financiamento da luta pela Independência.

Desde então, os filhos da terra, a viver fora de Cabo Verde, sempre tiveram um papel activo em relação aos desafios sociais e económicos do arquipélago, dando um importante contributo para dinamizar a economia, no geral, em várias vertentes e sectores.

Como é sabido, as remessas constituem um importante suporte financeiro para inúmeras famílias no arquipélago, seja através do envio de dinheiro, seja através do envio de bidões repletos de bens para serem comercializados/transacionados e assim convertidos em renda que acaba por sustentar, em inúmeros casos a economia familiar.

## Saúde, educação e alimentação

Ao longo destes 50 anos de Independência, essas remessas têm sido o suporte do dia a dia de muitas famílias, e acabam por servir para suprir despesas alimentares, saúde, educação, entre outras. Desta forma, esse contributo financeiro ganha ainda maior expressão social especialmente em situações de crise ou períodos de seca, como aconteceu, recentemente, com a pandemia da Covid-19, que afectou os rendimentos de muitas famílias, com os sucessivos Estados de Emergência e confinamento. Nesta situação de sufoco e imprevisibilidade financeira, os emigrantes acudiram e protegeram financeiramente

Ao longo destes 50 anos da história da Independência de Cabo Verde, os emigrantes cabo-verdianos, espalhados pelos quatro cantos do mundo, têm tido um papel determinante no processo de desenvolvimento socioeconómico do país. Se por um lado têm dado uma ajuda preciosa às suas famílias, especialmente em momentos de crise, por outro, têm sido um pilar fundamental do investimento em Cabo Verde.

Gisela Coelho\*

Publicado na Revista INICIATIVA N°106



as famílias.

As remessas acabam por ter, assim, uma relação muito clara e definida entre a migração e o desenvolvimento de Cabo Verde, diferenciando-se dos outros mecanismos de financiamento externo, como, por exemplo, dos investidores externos turísticos ou outros, por beneficiarem directamente as famílias.

## Estados Unidos, Portugal e França lideram envio de remessas

Dados do Banco de Cabo Verde mostram inclusive que, de certa forma, tem havido alguma estabilidade, com tendência para o aumento gradual do envio das remessas dos emigrantes para o arquipélago.

De acordo com a mesma fonte, entre Janeiro e Março de 2025, as remessas dos emigrantes em divisas para Cabo

Verde totalizaram 7422 milhões de escudos, tendo sido transferidos 2.598,8 milhões de escudos em Janeiro, 2.386,4 em Fevereiro e 2.436,8 em Março. Estados Unidos ( 2.458,2), Portugal (2.235,3) e França (1.302,4) lideraram estas transações, constituindo o top 3 dos principais países emissores de remessas para Cabo Verde no período em análise.

No que diz respeito aos municípios receptores, Praia liderou entre Janeiro e Março de 2025, ao ser o concelho que mais remessas recebeu nesse período. A capital recebeu 1.946 milhões de escudos em remessas de emigrantes. Depois vem Santa Catarina de Santiago, na estrutura dos principais envios, com 740,1 milhões recebidos. Em terceiro lugar está o município de São Filipe, no Fogo, ao ter recebido 528,9 milhões de escudos em remessas dos emigrantes.

## Tendência dos três últimos anos

De notar que, recuando um pouco atrás no tempo, em 2022 Cabo Verde recebeu 29.984,3 milhões de escudos em remessas dos emigrantes em divisas, tendo baixado ligeiramente para 28.685,0 em 2023 e subido para 30.414,7 milhões de escudos em 2024.

Nestes três anos, Praia, São Vicente e Santa Catarina, lideraram as remessas em divisas recebidas dos seus emigrantes. Praia recebeu 7,226,0 milhões de escudos, em 2022, 6,993,0 em 2023, e 7,348,6 milhões de escudos em 2024.

Já as famílias de São Vicente receberam dos seus emigrantes 4.293,3 milhões de escudos em remessas de divisas em 2022, 4.313,0 em 2023 e 4.879,9 milhões de escudos em 2024. Para o município de Santa Catarina de Santiago, por sua vez, foram enviados

3.345,2 milhões de escudos em 2022, 3.195,8 em 2023 e 3.451,7 milhões de escudos.

De notar que no caso destes três municípios, houve uma ligeira diminuição no valor das divisas enviadas em remessas, em 2023, registando-se, por assim dizer, uma retoma em 2024, que deverá ser a tendência em 2025. Ou seja, as perspectivas são para o contínuo aumento do envio das remessas dos emigrantes em divisas ao longo deste ano que decorre.

## Estatuto do Emigrante

Além destas remessas financeiras, o contributo dos emigrantes que residem na diáspora estende-se também ao investimento em habitação, comércio, hotelaria e restauração, rent-a-car, etc. Desta forma, muitos emigrantes acabam por obter também o Estatuto de Emigrante, para terem precisamente acesso a um conjunto de facilidades, como a isenção de impostos.

Actualmente, por exemplo, na ilha de Santiago, especialmente na cidade da Praia, os emigrantes acabam por liderar a compra de novos apartamentos na capital, muitos deles, inclusive de alto standing. Trata-se de investimentos a longo prazo para aluguer ou, seguindo a tendência, para arrendamento turístico no Airbnb, Booking, etc. Inclusive, o Governo de Cabo Verde tem vindo a regular este sector do alojamento local, que até há bem pouco tempo estava a funcionar ainda de forma muito informal. A fiscalização da nova legislação é um dos grandes desafios, por forma a garantir uma concorrência mais justa no mercado turístico que, como se sabe, está em expansão na ilha de Santiago.



## GARANTA O SUCESSO ESCOLAR

O Seguro Escolar é um seguro que garante o reembolso das despesas médicas e a cobertura de danos causados a terceiros pelo aluno.

**Juntos por uma educação segura.**

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

[garantia.cv](http://garantia.cv)    

**GARANTIA  
ESCOLAR**

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,  
C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • [www.garantia.cv](http://www.garantia.cv)  
Telefone: (238) 260 86 00



São Vicente

# Dinamor: quando o sonho afunda e o Estado não aparece

**N**a madrugada de 11 de Agosto, São Vicente acordou sob o rugido da chuva. Bernardina Moreira, conhecida por Dina, dona da Dinamor, uma unidade fabril de confecções, escapou por pouco e quase ia morrendo pelo susto que apanhou ao ver a sua empresa quase subterrada. A fábrica que construiu com esforço, suor e uma costura de sonhos, foi engolida pela lama.

Dina não é apenas uma empresária. É filha de uma costureira lendária da ilha, irmã de um estilista reconhecido e que vive nos Estados Unidos, e fundadora da Dinamor — empresa que veste escolas, hotéis, grupos carnavalescos e finalistas. É, acima de tudo, uma mulher que começou aos 16 anos a fazer roupas para bebés e que nunca parou de acreditar que podia transformar talento em sustento. Mas, naquela manhã, ao se dirigir à porta da fábrica, apenas encontrou destruição.

“Gritei tanto que quase perdi os sentidos. A fábrica é o meu sustento, o sustento de oito famílias. E, de repente, tudo estava debaixo de água e lama”, relatou ao A NAÇÃO com a memória desse dia ainda bem viva.

No seu caso, o cenário não podia ser mais devassalador. Máquinas danificadas. Matéria-prima inutilizada.



A história de Bernardina Moreira é o retrato de uma tempestade que não foi apenas meteorológica. Ela afectou vidas, caso de Bernardina Moreira, empresária, que diz ter tido um prejuízo acima de de 3.500 contos, e que mesmo assim mantém a esperança. Espera pela Protecção Civil para validar os prejuízos e espera pela Pro-Empresa para desbloquear os fundos para ela retomar e reconstruir a vida e a unidade fabril destruída. Mas, acima de tudo, espera que o Estado não a esqueça.

João A. do Rosário

O chão coberto de lama espessa. O cheiroa humidade misturado com o desespero. Durante uma semana, a Dinamor esteve encerrada. E ainda não reabriu. Não por falta de vontade, mas porque o acesso estava bloqueado. E quando a proprietária tentou abrir portas institucionais, encontrou apenas corredores de empurrões.

Dirigiu-se à Câmara Municipal de São Vicente. Foi encaminhada para um gabinete que, segundo lhe disseram, só atende vendedeiras. Procurou o Gabinete de Crise da Protecção Civil. Foi também redireccionada. Voltou a sair sem respostas. Cada tentativa de obter apoio era uma aula prática de como o sistema falha a

quem mais precisa.

“Parecia um jogo de empurra. Cada porta que batia, mais longe ficava da solução”, disse-nos a nossa entrevistada.

Para conseguir um simples empréstimo bancário, exigem-lhe um documento oficial que comprove os prejuízos. Mas esse documento só pode ser emitido pela

Protecção Civil, que, até hoje, não lhe deu qualquer parecer formal. Dina entregou tudo à Pro-Empresa: fotografias, orçamentos, relatórios. Foi-lhe prometida uma tranche de 150 mil escudos. Uma segunda avaliação poderá desbloquear mais 150 mil. Mas até agora, nada chegou.

“Estamos em Setembro. Esta é a época em que confeccionamos os uniformes escolares. Cada dia parado é mais um cliente perdido, mais um prejuízo acumulado. Já ultrapassámos os 3.500 contos em danos. E ainda não conseguimos sequer pagar os salários”, diz.

Para agravar ainda mais a situação, a crise não chegou sozinha. Dina enfrenta uma

batalha jurídica com um hotel na ilha da Boa Vista que lhe deve mais de mil contos. Aguarda ainda pagamento de avultadas somas por parte de particulares e outras entidades. E, para desterrar o edifício da fábrica dos escombros, teve de pagar mais de 50 contos a uma empresa de máquinas pesadas. Tudo isto sem qualquer apoio formal e sem qualquer urgência por parte de quem devia proteger.

### Linhagem antiga

A história de Dina é também a história de uma linhagem. A mãe, agora aposentada, foi uma das costureiras mais conhecidas de São Vicente. O irmão, Victor Moreira, que vive nos Estados Unidos, é um reconhecido estilista. Dina passou pela antiga Confecções Morabeza, nos primeiros anos da Independência, foi sócia da empresa Simplicidade, e após a sua falência em 2007, decidiu seguir sozinha. Em 2011, com a criação da Casa do Cidadão, formalizou a Dinamor. Um sonho tornado empresa. Uma empresa agora à beira do colapso.

### Outros casos

Mas Dina não está sozinha. A tempestade de Agosto deixou um rasto de destruição que ainda se faz sentir. Empresas como a Steel, na Zona Industrial Sul da Chã de Cemitério, também aguardam pelos pronunciamentos prometidos. Emanuel Delgado, administrador da Steel, é claro: “Nós nunca tivemos nenhum contacto com qualquer entidade governamental. O que sabemos é o que ouvimos pela comunicação social. Aguardamos por melhor clarificação.”

Delgado aponta falhas estruturais graves: “Precisa-

mos que se corrija a drenagem nas bacias da Ribeira de Julião, Passarão e na zona do Golfe. Que sejam criados novos canais de drenagem sob a estrada de S. Pedro. A zona do Golfe e da Ribeira de Vinha tem que receber atenção especial — é por lá que passa grande volume de água durante as chuvas.”

Segundo esse gestor e empresário, dezenas de empresas sofreram prejuízos significativos. E, tal como Dina, continuam à espera. À espera de reconhecimento. À espera de justiça.

Outros casos multiplicam-se. Manuel Lopes, proprietário de uma pequena fábrica de mobiliário na Ribeira de Julião, perdeu mais de 800 contos em madeira e ferramentas. A Proteção Civil apareceu, tirou fotos, mas nunca mais voltou e nem o chamou.

Maria da Luz, peixeira no Mercado de Peixe, viu o seu espaço inundado e os congeladores danificados. Recebeu uma ajuda de 50 mil escudos, mas diz que não chega. “O peixe estragou-se todo. Tive de pedir dinheiro emprestado para recomeçar. E agora estou a pagar juros por uma tragédia que não foi culpa minha”, diz.

A sensação é de aflição e desalento. O Governo anunciou apoios. Criou mecanismos. Mas a lentidão dos processos e a falta de comunicação têm deixado os empresários numa espécie de limbo. Um limbo onde cada dia parado é um dia perdido. Onde cada silêncio institucional é uma nova ferida.

“Não queremos esmolas. Queremos justiça. Queremos que reconheçam que somos parte da economia local, que damos emprego, que resistimos mesmo quando tudo nos empurra para o fim”, desabafa Bernardina Moreira.



**CNDHC**

# PRÉMIO NACIONAL DIREITOS HUMANOS 2025

A Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC) lança o Concurso para atribuição do “Prémio Nacional Direitos Humanos 2025”.

O prémio destaca pessoas, estudos, ou instituições que, com as suas ações, conduta ou atividade têm contribuído para a promoção, reflexão e defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania em Cabo Verde.

O Prémio é atribuído, de dois em dois anos, e, para a edição de 2025, as categorias a concurso são:

- i. Ativista Social
- ii. Artigo Científico
- iii. ONGs
- iv. Reportagem da Comunicação Social
- v. Escola Amiga dos Direitos Humanos

O vencedor de cada categoria recebe 250.000 ECV, sujeitos a descontos legais, caso aplicáveis, uma escultura e um diploma.

Os interessados poderão submeter as candidaturas mediante entrega do dossier e do formulário disponibilizado pela CNDHC, devidamente preenchido, no período de 22 de agosto a 31 de outubro de 2025. As candidaturas poderão ser entregues presencialmente na sede da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, sita em Achada de Santo António, Rua Cidade do Funchal, n.º 2, 1.º andar, Praia, enviadas por correio eletrónico, para os endereços: [cndhc@cndhc.gov.cv](mailto:cndhc@cndhc.gov.cv) e [Zoraida.Fortes@cndhc.gov.cv](mailto:Zoraida.Fortes@cndhc.gov.cv) com o título ‘Candidatura ao Prémio Nacional Direitos Humanos 2025’, ou remetidas para a Caixa Postal nº 191;

Para mais informações, consulte o regulamento do Concurso na sede da CNDHC e no site [www.cndhc.org.cv](http://www.cndhc.org.cv) ou ligue para **2624506/5171389**.



A três pontos do Primeiro Mundial

# Depois de “domar” os Leões Indomáveis, Tubarões avançam contra a Líbia



Tubarões Azuis comemoram vitória sobre os Camarões

Quando já só faltam duas jornadas para o final das qualificações africanas para o Mundial 2026 de futebol, Cabo Verde, em virtude da histórica vitória sobre o gigante Camarões, é líder isolado do Grupo D com 19 pontos, mais quatro que a seleção camaronesa que ocupa a segunda posição do grupo.

Assim, os Tubarões Azuis dependem somente de si para chegarem ao primeiro Mundial da história destas ilhas, facto que, a acontecer, ficará na história do futebol cabo-verdiano e do continente africano que, pouco a pouco, vai tendo que se acostumar a encarar, com muito cuidado,

os crioulos de Cabo Verde.

Por sua vez, a Líbia, próxima adversária de Cabo Verde no jogo da nona jornada, está actualmente na terceira posição do Grupo D com 14 pontos. No primeiro embate desta qualificação para o Mundial 2026, Cabo Verde venceu os lí-

O sonho de Cabo Verde ir ao Mundial 2026 de futebol está cada vez mais perto. Os Tubarões Azuis estão apenas a uma vitória de garantirem presença no primeiro mundial da sua história, graças à vitória sobre os Camarões por 1-0 na passada Terça-feira, 09, no Estádio Nacional, na Cidade da Praia, em jogo a contar para a oitava jornada do Grupo D das qualificações africanas. O seleccionador Pedro Brito, “Bubista” mostra-se confiante e pensa “arrumar as contas” da qualificação já a 06 de Outubro no jogo da penúltima jornada frente à Líbia.

Tiago Ribeiro

bios por 1-0, com golo do defesa Diney Borges, em jogo realizado no Estádio Nacional.

## Jogo com a Líbia a 6 de Outubro

As expectativas estão em alta e a ansiedade tam-

bém já que, no jogo de 6 de Outubro, em Tripoli, capital da Líbia, os Tubarões Azuis querem repetir a façanha, ou seja, a vitória que não só lhes garantirá a presença no Mundial 2026, mas também a possibilidade de fazer a festa em casa, no Estádio

Nacional, a 13 de Outubro, quando recebem a Eswatini, em jogo a contar para a décima e última jornada de qualificação africana.

Recorde-se que Cabo Verde e Líbia já enfrentaram-se em três ocasiões, sendo que os Tubarões Azuis somam duas vitórias e uma derrota.

## Bubista confiante

Apesar de reconhecer que ainda faltam dois jogos da fase de qualificação, Bubista mostra-se confiante, destacando que a vitória sobre Camarões foi “bastante importante”. “Podemos dizer que tudo está nas nossas mãos. Mais do que a vitória, é o espírito de união da



Grande defesa de Vozinha no final da primeira parte



Golo de Dailon que garantiu a vitória dos Tubarões Azuis

nossa equipa”.

Ainda na conferência de imprensa após a partida com os Camarões, o seleccionador nacional agradeceu o apoio do público que deslocou-se em massa ao Estádio Nacional. Porém, manifestou-se preocupado com a invasão ao recinto do jogo, logo após o apito final do árbitro, facto que pode acarretar penalizações para o país.

#### Estádio Nacional a “rebrantar pelas costuras”

O Estádio Nacional, em Monte Vaca, na Cidade da Praia, esteve como há muito não se via. O Governo, recorde-se, decretou tolerância de ponto para que os funcionários públicos pudessem acompanhar a partida e os cabo-verdianos não desaperceberam. A afluência foi tal que houve gente que não conseguiu bilhetes nem mesmo no mercado negro.

O estádio estava completamente cheio e vibrante: 15 mil espectadores munidos de cores nacionais, barulho ensurdecedor e um ambiente de festa que, conjugados com a chuva mansa, davam claros sinais de boa “azágua” para os Tubarões Azuis e seus apoiantes, e assim foi.

Após o apito final, a festa extravasou das bancadas: os adeptos invadiram o campo e fizeram a festa com a comitiva nacional, puxando pelos jogadores.

#### Grande defesa de Vozinha no final da primeira parte

Os Tubarões entraram a pressionar os Camarões e aos seis minutos, um remate rasteiro de Dailon Livramento poderia ter dado vantagem a Cabo Verde, mas o (ainda) guarda-redes do Manchester United, André Onana, impediu o tento.

A primeira parte foi fraca em oportunidades claras de golo, de parte a parte, sendo de destacar que, segundos antes do apito final da primeira parte, o experiente Josimar Dias, “Vozinha”, fez uma enorme defesa a um cabeceamento de Frank Anguisa, per-

mitindo que as duas seleções fossem para o descanso com o placar a zero.

#### Golo de Dailon aos 54 minutos da segunda parte

Aos 54 minutos da segunda parte, o avançado Dailon Livramento, do Casa Pia de Portugal, (emprestado pelo Hellas Verona, de Itália), arranca numa corrida desenfreada em direcção à área de Onana, deixando três adversários para trás antes de atirar para o fundo das redes e levar o Estádio à loucura autêntica.

Para marcar esse golo da vitória, Dailon “fugiu” de um

dos jogadores mais rápidos da Premier League (Primeira Liga Inglesa), Bryan Mbeumo, que nesta época já registou a velocidade máxima de 36,36 km/h!

Os Camarões sentiram o tento e foram à procura da igualdade. Cabo Verde, por sua vez, reforçou o seu meio-campo, refrescou a frente de ataque e passou a defender a vantagem com tudo, sem nunca descurar o contra-ataque.

O resultado poderia ser de dois golos sem resposta, mas Willy Semedo, aos 90 minutos, na sequência de uma boa defesa de Onana a remate de

Jamiro Monteiro, atirou às malhas laterais, quando estava sozinho.

Os vencedores dos nove grupos apuram-se directamente para a fase final do Campeonato do Mundo de 2026, enquanto os quatro melhores segundos classificados avançam para uma segunda ronda de apuramento que definirá o representante africano no play-off intercontinental.

A situação de Cabo Verde é relativamente tranquila. Resta esperar e ver, se se confirma o favoritismo que os Tubarões Azuis detêm actualmente.



Invasão do recinto de jogo do Estádio Nacional após vitória dos Tubarões Azuis

# Grandes momentos dos Tubarões Azuis

**A**ntecipar a preparação para o Mundial 2026, os Tubarões Azuis (TA) tiveram “uma das melhores prestações de sempre” na 34a edição da CAN/2023/24, que teve lugar na Costa do Marfim.

Para o escritor Santa Clara (pseudónimo de José Mário Correia), que tem documentado, em livros, o percurso da Seleção Nacional de Futebol, foi uma das melhores prestações de sempre, pela especificidade da competição, mas sobretudo, pela boa performance dos atletas, número de vitórias e qualidade de futebol praticado, mormente diante de adversários como os Black Stars do Gana – 4 vezes campeões da Taça de África das Nações (CAN) e os Faraós do Egipto, os mais cotados do continente – sete.

Ao longo de mais de 40 anos de história de futebol internacional, a equipa tem colecionado momentos bons e menos bons, alguns dos quais recordados agora por Santa Clara, em conversa com A Nação.

## Confira esses momentos:

**1978** – Foi o ano em que os TA conquistam seu primeiro troféu – Taça I de Maio. Aconteceu na Guiné Bissau. Para além de Cabo Verde, participaram a Guiné-Bissau, o Mali e a Guiné Conacry. Equipa foi liderada pelo selecionador José Antunes “Toca”, coadjuvado por José Resende Djidjé (adjunto) e Cetano Pires (massa-



1978 – Foi o ano em que os TA conquistam seu primeiro troféu – Taça I de Maio

Quando ainda faltam dois jogos para fechar a fase de qualificação para o Mundial 2026, Cabo Verde gravou mais um momento histórico na sua linha do tempo, ao vencer em casa o temido Camarões por 1-0. Mas este feito é ainda coroado por outros momentos altos da seleção, que está quase a colocar o país, pela primeira vez, no mapa Mundial do Futebol.

Natalina Andrade

gista).

**1979** – Data da I Edição da Taça Amílcar Cabral, em Bissau, marcada pela negativa. Os TA não conseguiram uma única vitória, não marcaram um único golo, não conquistaram um único ponto.

**1986** – A SN da discórdia/bairrismo. Em 1986 os TA, sob comando de Carlos Alinho, não seguiram viagem para o Senegal, palco da VIII Edição da TAC/1986. Um desentendimento entre “FCF, ARFS e gentes da ilha de Santiago”, de um lado, e “Mister’ Carlos Alinho e sanvicentinos”, do ou-

tro, abortou a operação e a SN acabou ficando em terra. No centro da discórdia/bairrismo esteve o facto de Alinho ter apresentado, enquanto seleccionáveis, um lote de 21 atletas, maioritariamente oriundos de São Vicente (SV), num total de 16. Da ilha de Santiago, apenas três, um do Fogo e um do exterior.

**1992** – Pela primeira vez, os TA participaram – e caíram – numa pré-eliminatória da CAN. Os adversários eram os Djurtus da Guiné Bissau: 1-3, na Praia; 0-1 em Bissau.

**2000** – Foi neste ano que

os TA sagram-se campeões da Zona II – XIV Edição da TAC, na Praia. Golo de Toy D’Sal, na final frente aos Leões de Teranga, do Senegal.

**2013** – Os TA inauguram presença numa fase final da CAN (África do Sul) e participam numa pré-eliminatória para o Mundial/2014 (Brasil). Contudo, nesta última, venceram em campo, mas acabaram por ser desqualificados na secretaria da FIFA, ao colocar em campo um jogador em situação irregular. Foi no jogo frente à Tunísia (2-0), que daria acesso ao play-off.

**2015** – Na corrida à CAN 2015, na Guiné Equatorial, os TA afundaram-se na derradeira partida, frente à Zâmbia. Perderam para os Leopardos da República Democrática do Congo, com igual número de empates e pontos, mas com um goal-average de ouro (um golo), rumo as quartas-de-final. Morte na Praia.

**2011** – Neste ano, a contar para a CAN/2012 – Gabão/Guiné Equatorial – houve mais um desaire. Saíram em primeiro, com 10 pontos. Mas o comando foi assumido pelos malianos, que os bateram no confronto directo (1-0, na Praia; 0-3 em Bamaco) e os relegara para o segundo. Sudão levou a melhor, com os mesmos dez pontos, mas com um melhor goal-average.

**2024** – Pela primeira vez na CAN (os TA já chegaram à finalíssima por 4 vezes), Cabo Verde venceu numa fase de eliminação directa, frente aos Mourabitones da Mauritânia (1-0).



**O SEU VERÃO NÃO ESPERA.  
O SEU CRÉDITO TAMBÉM  
NÃO PRECISA ESPERAR.**



Conheça as soluções de financiamento do Banco Interatlântico em [www.bi.cv](http://www.bi.cv). Para mais informações, fale connosco através do email [parceiros@bi.cv](mailto:parceiros@bi.cv) ou pelos contactos +(238) 260 2546 / 436 5774 (dias úteis, das 8h às 15h).

## São Vicente, Laginha Beach Volley 2025

## Entre a incerteza e o sonho olímpico

As enxurradas deixaram marcas visíveis na orla da Laginha, levantando dúvidas sobre a viabilidade técnica do evento. Mas o ministro do Desporto, em contacto com a organização da prova, conforme nos foi dado a perceber, reafirmou o compromisso do Governo: “Este evento é estratégico para Cabo Verde. Vamos recuperar a praia e garantir todas as condições técnicas exigidas pela Federação Internacional”.

A articulação com o Ministério do Mar e a Câmara Municipal de São Vicente já está em curso, com foco na drenagem, nivelamento da areia e reforço da infraestrutura.

### Micau de Laginha: o optimismo como bandeira

O organizador local, Amílcar “Micau” Graça, não esconde o entusiasmo: “Vamos transformar a Laginha num palco mundial. A chuva não nos trava — só nos desafia.”

Com apoio da Federação Cabo-verdiana de Voleibol e da Associação Regional de São Vicente, Micau garante que a logística está a ser afinada ao milímetro, com supervisão técnica internacional e envolvimento comunitário. Segundo ele, o impacto desportivo e económico será enorme para a ilha que se quer reerguer.

A prova reunirá 32 duplas internacionais — 16 masculinas e 16 femininas — que competem por pontos rumo ao Mundial e aos Jogos Olímpicos. Para São Vicente, o evento representa, turismo desportivo, centenas de visitantes



Apesar dos estragos provocados pelas chuvas torrenciais que fustigaram a praia da Laginha em Agosto, o Circuito Mundial de Voleibol de Praia mantém-se firme no calendário internacional: de 11 a 14 de Dezembro, São Vicente será palco de uma das etapas mais aguardadas do Volleyball World Beach Pro Tour.

João A. do Rosário

entre atletas, técnicos e fãs. Na economia local, hotéis, restaurantes e serviços terão ocupação máxima.

E na formação técnica haverá clínicas e workshops para jovens atletas, com destaque para a dupla cabo-verdiana Janice e Ludmila Varela, que já brilham no circuito continental.

No que se refere à projeção internacional, haverá cobertura mediática global e reforço da marca “Mindelo Desportivo”.

Praticantes locais como Kelson Lima, veterano da modalidade, sublinham que nunca houve uma oportunidade destas. “É mais que um torneio, podemos considerá-lo a prova como um legado”. Já Ludmila Varela, atleta olímpica em formação, vê o even-

to como trampolim: “Jogar em casa, com o mundo a ver, é um sonho que nos empurra para o topo.”

### Como funciona o circuito internacional de Beach Volley

O Beach Pro Tour, organizado pela FIVB, é o principal circuito mundial. Ele é dividido em três níveis:

- Elite16: Torneios de topo, com as melhores duplas do mundo.

- Challenge: Competição de alto nível, mas com maior rotatividade de equipas.

- Futures: Porta de entrada para países emergentes e atletas em ascensão.

As duplas acumulam pontos para o ranking mundial, que determina acesso a tor-

neios maiores e qualificação olímpica. O circuito é global — com etapas em cidades como Hamburgo, Cape Town e Playa del Carmen.

### Cabo Verde no cenário africano

Na Taça Africana de Voleibol de Praia Feminino, Cabo Verde terminou em 7º lugar entre oito equipas. A selecção foi representada por duas duplas: Janice & Ludmila Varela e Marly Lima & Zina Gomes. Apesar das derrotas frente ao Quênia, Nigéria, Marrocos e Moçambique, venceram a Gâmbia na disputa pelo penúltimo lugar.

O treinador Rui Fortuna apontou a falta de ritmo competitivo como principal obstáculo.

No masculino, Cabo Verde não participou da última edição. Marrocos venceu e garantiu vaga olímpica.

### Posição internacional de Cabo Verde

Actualmente, Cabo Verde não figura com destaque no ranking mundial da FIVB. A ausência em torneios do circuito Beach Pro Tour limita a visibilidade e o acúmulo de pontos. A participação africana também é esporádica e marcada por desafios logísticos e falta de competição regular.

### Caminhos possíveis para Cabo Verde

Areia não falta, talento também não. O que falta é calendário. Cabo Verde tem condições naturais ideais, mas precisa de investimento em torneios locais com chancela internacional, participação regular em etapas Futures, parcerias com federações africanas para intercâmbio técnico.



GRUPO IMPAR

# SEGURO ESCOLAR IMPAR

IMPAR  
seguros

O **Seguro Escolar IMPAR** é uma **proteção** importante para o **seu filho** durante as atividades escolares, ao longo do ano letivo, garantindo a cobertura de **Morte, Invalidez Permanente e Despesas de Tratamento**, derivados de acidentes sofridos, bem como outros **benefícios**.



No regresso às aulas  
proteja quem mais gosta!

[www.impar.cv](http://www.impar.cv)LINHA GRÁTIS  
800 2000  
[comercial@impar.cv](mailto:comercial@impar.cv)  
[sinistro@impar.cv](mailto:sinistro@impar.cv)



João Serra\*

# OE2026: o milagre que promete resolver todos os males de Cabo Verde

*“A retórica inflada de Olavo Correia, recheada de promessas grandiosas de que todos os problemas serão resolvidos com este orçamento, tem de ser lida neste contexto: o OE2026 não é um instrumento da política económica e financeira do país, mas sim um guião de propaganda política. É, por isso, um orçamento com muita pouca aderência à realidade, isto é, “muita parra, pouca uva”.*”

Ainda não se conhece o Orçamento do Estado para 2026 (OE2026). No entanto, da leitura do que vem sendo noticiado na imprensa, o OE2026 tem sido apresentado pelo ministro das Finanças, Olavo Correia, como um verdadeiro milagre que, por si só, seria capaz de resolver todos os problemas do país: desde a crónica morosidade da justiça à erradicação da pobreza extrema, passando pela garantia de segurança e estabilidade da população e pela redução do índice de saturação turística nas ilhas do Sal e da Boa Vista, etc.

A forma como Olavo Correia descreve este orçamento confirma o seu estilo já conhecido: grandiloquente, repleto de frases pomposas e sempre prometendo milagres que nunca se concretizam. Aliás, a cada novo orçamento anual, desde que assumiu a pasta, repete-se o mesmo ritual – proclamações sobre transformações estruturais, avanços históricos e mudanças radicais que, no entanto, se esfumam no confronto com a realidade. O OE2026 não é exceção. Desta vez, porém, há um elemento adicional que não pode ser ignorado: Cabo Verde terá eleições legislativas já no início de 2026. É, portanto, evidente que o OE2026 foi concebido menos como um instrumento de governação responsável e mais como uma plataforma eleitoralista destinada a angariar votos.

A retórica inflada de Olavo Correia, recheada de promessas grandiosas de que todos os problemas serão resolvidos com este orçamento, tem de ser lida neste contexto: o OE2026 não é um instrumento da política económica e financeira do país, mas sim um guião de propaganda política. É, por isso, um orçamento com muito pouca aderência à realidade, isto é, “muita parra, pouca uva”.

No presente artigo abordaremos a promessa de resolução, no âmbito do OE2026, de dois problemas mais enraizados da sociedade cabo-ver-

diana: a pobreza extrema e a morosidade da justiça.

Cabo Verde foi recentemente reclassificado pelo Banco Mundial (BM) como país de rendimento médio-alto. É uma conquista que mostra alguma resiliência e capacidade de recuperação após choques externos, mas que, simultaneamente, aumenta o grau de exigência para medir o bem-estar da população. Em particular, a reclassificação altera radicalmente os parâmetros internacionais de pobreza e, por consequência, as próprias ambições de política pública. A promessa de erradicação da pobreza extrema deixa de poder ser medida pela bitola dos países mais pobres e passa a estar sujeita a critérios mais exigentes, que expõem ainda mais a distância entre o discurso político e a capacidade de execução orçamental. Se, até agora, o limiar de pobreza extrema ou a linha internacional de pobreza podia ser medido por 3,65 dólares norte americanos (USD)/dia ou, mais recentemente (a partir do mês de junho), por 4,2 USD em PPC (paridade de poder de compra), a partir da nova classificação o parâmetro passa a ser de 8,3 USD por dia. A diferença não é meramente estatística: ela muda radicalmente a fotografia da pobreza no país. De acordo com as estimativas – explanadas num texto meu publicado na edição n.º 933 de 17 de julho deste semanário –, ao passarmos a medir a pobreza extrema pelo novo limiar de 8,3 USD por dia em PPC, o contingente de muitos pobres aumenta de forma significativa, podendo ultrapassar os 25 % da população, ou seja, mais de 128 mil pessoas. Isso torna impossível a concretização da retórica governamental de “erradicar a pobreza extrema” através do OE2026. Na verdade, já não se trata apenas de atacar a franja supostamente residual de 2,28 % da população (cerca de 11 mil pessoas) que sobrevivia abaixo dos 2,15 USD/dia (linha de pobreza internacional adotada erradamente pelo INE

em 2023, porque devia ser de 3,65 USD), mas sim de enfrentar uma massa crítica de cidadãos que, apesar de viverem acima da linha antiga, permanecem em condições de forte vulnerabilidade. É, portanto, ilusório imaginar que um único orçamento, por mais bem estruturado que seja, possa eliminar de raiz um problema dessa dimensão.

Mas a justiça é talvez o exemplo mais claro de como o discurso político se confronta com limites estruturais. O Governo anuncia que o OE2026 “criará condições para garantir o acesso efetivo à justiça e reduzir as pendências nos tribunais”, prometendo modernização da Polícia Judiciária, maior digitalização de serviços e reforço da reinserção social. São medidas importantes e alinhadas com tendências internacionais. No entanto, a realidade estatística demonstra que a morosidade da justiça cabo-verdiana não se deve apenas à falta de informatização, mas sobretudo à escassez de recursos humanos e à sobrecarga de processos.

Em 2024, Cabo Verde contabilizava 12,9 magistrados por 100 000 habitantes, valor inferior à média europeia de 18,0 e à média mundial de 22,0 magistrados por 100 000 habitantes, o que revela limitação de recursos humanos no sistema de justiça e a sua eventual correlação com o volume de pendências processuais. Cada juiz analisa em média mais de 300 processos por ano, um ritmo que, apesar de hercúleo, não é suficiente para eliminar a enorme pendência estrutural.

Em 2022, havia ainda mais de 10 mil processos pendentes nos tribunais de primeira instância, número que só muito lentamente tem vindo a ser reduzido. Perante esta realidade, acreditar que um único exercício orçamental poderá pôr fim à “crónica morosidade”, é vender ilusões.

Sem aumento substancial do número de magistrados, sem investimento em formação e sem reforma profunda da organização ju-

diciária, a morosidade permanecerá como um problema estrutural, apenas mitigado pontualmente por inovações tecnológicas.

Assim, quando Olavo Correia proclama que o OE2026 resolverá simultaneamente dois dos principais problemas da sociedade cabo-verdiana, o que temos não é uma visão realista de governação, mas sim um exercício eleitoralista de retórica. A erradicação da pobreza extrema, medida agora pelo limiar dos países de rendimento médio-alto, exige políticas de médio e longo prazo, programas de transferência de rendimento, inclusão produtiva e fortalecimento da rede de proteção social. A modernização da justiça não pode ser garantida sem um plano de recrutamento e valorização de magistrados e oficiais de justiça, para além da mera digitalização. E isso depende de ações de longo prazo – que o simples ajuste orçamental dificilmente eliminará em 2026.

Portanto, o OE2026, além de provavelmente insuflado, pode estar carregado de boas intenções, mas não é mágico. Por si só, ou seja, sem ser acompanhado de reformas estruturais, de que tanto Cabo Verde precisa, não passa de instrumento de planeamento financeiro e económico para o ano fiscal de 2026.

E o país já não pode dar-se ao luxo de continuar a ser governado com base em discursos inflados, pouco aderentes à realidade e feitos à medida de calendários eleitorais. O risco é claro: se a política continuar a ser conduzida com este tipo de ilusionismo orçamental, Cabo Verde não só perderá oportunidades de desenvolvimento, como verá crescer o descrédito dos cidadãos face às instituições e ao próprio regime democrático.

Praia, 06 de setembro de 2025

\*Doutorado em Economia/  
Blog: [www.economianaserra.blogspot.com](http://www.economianaserra.blogspot.com)



## Farto, contente e bonito

Tubarão farto e contente é bonito de se ver. No país e na diáspora, a Nação crioula rejubila com a vitória contra a toda poderosa selecção dos Camarões. “Dja nu sta lá”, dizem os mais entusiastas. Dailon Livramento, o marcador do único golo da partida, é já, consensualmente, o novo Herói Nacional, com direito à estátua e tudo. Com a mesma garra e dentes afiados, além da sorte, haveremos de enfrentar a ‘Alimánia’... Pena é que o Nho Puxim já não esteja cá para relatar o jogo do século...

## Tubarão come camarão

Camarão está mais caro no mercado mas, mesmo assim, foi comido pelo Tubarão. De acordo com o transfermarkt.pt, a selecção de Cabo Verde vale 23 milhões de euros, enquanto a dos Camarões, que foi derrotada no “Baca Arena” pelos Tubarões Azuis, custa 179 milhões de euros. Só o Mbueno do Manchester United, que custou 76 milhões de euros, daria para comprar os Tubarões Azuis e sobraria troco.



## Cachupa dá força!

Quando Bryan Mbeumo, camisola 20 e jogador do Manchester United, oficialmente o segundo jogador mais rápido da Premier League neste início de época com 36,36 km/h, não consegue alcançar o Dailon, aí é que percebemos que “cachupa ka brincadera”! Há também quem chame aquilo que ele fez aos três jogadores dos Camarões de “boleia”.

## Pó mágico

Os Camarões chegaram à Praia convencidos de que, depois das quatro fintas em Yaoundé (4-1), a segunda volta seria mera formalidade. Mas como o seguro morreu de velho, contam os entendidos das coisas dos Rios da Guiné, trouxeram na bagagem um 12º jogador. Nada de feiticeiro de aldeia, como ilustra a foto, mas sim um “pó mágico” confiado a André Onana, já nos minutos finais, quando o 1-0 para Cabo Verde parecia selado em pedra. A tática valeu mais que a superstição. O feiticeiro, a continuar assim, vai ter de arranjar outro modo de vida.



## Jogo de bastidores...

Na semana em que os Tubarões Azuis se preparavam para o jogo das suas vidas, JMN foi o primeiro a mergulhar nas águas das redes sociais, publicando uma mensagem de encorajamento aos pupilos do Bubista. UCS, não querendo ficar atrás, rapidamente respondeu com o seu próprio post. Os apoiantes de cada lado organizaram-se como claque digitais: uns com bandeirinhas virtuais, outros com emojis de golos. Até ao fecho desta edição, quem mais parecia precisar de oxigénio político – o PM – liderava confortavelmente o marcador: mais likes, mais partilhas e mais comentários. Caso para se dizer que, talvez, o verdadeiro confronto não tenha sido Tubarões Azuis X Camarões, mas sim JMN x UCS.

## Royal

O Mundo, sabe o ZIG, anda trocolado, como os patinhos, isto é, de cabeça para baixo e rabinho para o ar, como dizia a velha canção da nossa infância. Num país onde há muito se apela à responsabilidade parental, se luta pelos direitos das mulheres, se respeita a religião, e se protegem as crianças da pedofilia e abuso e violência sexual, eis que o único Casino (legal em Cabo Verde), na ilha do Sal, decide pôr na rua um outdoor a dizer “Bebés destroem corpos, prémios os fazem brilhar”... Há quem diga que o Sal há muito que já não é Cabo Verde, mas, apesar do euro dominar a ilha, Sal ainda é Cabo Verde, sim senhor, e também se rege pelas mesmas leis!



## Retirada imediata

Entretanto, soube o ZIG, que diante de tamanha afronta, o ICIEG decidiu pronunciar-se e apresentar uma queixa formal à ARC. Afinal, como tratou de lembrar, são estereótipos de género e sexualização da mulher, servidos no espaço público e nas proximidades ou a caminho de escolas do ensino básico e secundário. Mesmo assim, estas aberrações publicitárias estiveram no ar tempo suficiente para dar que falar e para que muita gente visse e partilhasse nas redes sociais e grupos de telemóvel. Afinal, os “criativos” ficaram a saber que Cabo Verde não é a República das Bananas!

## Ribeira

Mesmo vendo, não se acredita. Uma construção em plena ribeira, só porque “São Vicente é tudo ribeira”, como disse Augusto Neves após o desastre de 11 de Agosto. Pela imagem, recolhida nas redes sociais, não dá para ver quantos pisos terá ou teve a construção. Mesmo assim, ela ilustra o ponto a que chegou a irresponsabilidade pública na Ilha do Monte Cara. Segundo o doutor Gougle, afirmação “São Vicente é só ribeira” não passa de “uma simplificação excessiva e uma justificativa leviana que ignora a necessidade de um planeamento territorial mais completo e responsável”. Nada como o doutor Gougle para nos esclarecer.





 **GARANTIA**  
SEGUROS

**GARANTA  
UMA PROTEÇÃO  
ESTRATÉGICA.**

Destinado a empresas, embaixadas, associações, comércio e serviços, médicos, advogados, entre outras atividades profissionais, o Garantia Multirrisco Profissional tem múltiplas vantagens para médias e grandes empresas, bem como para outras organizações.

**Juntos, para que as parcerias estratégicas não parem.**

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.  
[garantia.cv](http://garantia.cv)    

**GARANTIA  
MULTIRRISCO  
PROFISSIONAL**

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,  
C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • [www.garantia.cv](http://www.garantia.cv)  
Telefone: (238) 260 86 00

 **FIDELIDADE  
SEGUROS  
DESDE 1808**



**Etc.**

Literatura

**“Sodade” resgata cabo-verdianos do Asilo 28 de Maio**

Literatura

# “Sodade” resgata cabo-verdianos do Asilo 28 de Maio

No romance “Sodade” uma mãe pergunta ao filho: “O que é feito do Carlitos?”. Este foi quem, muitos anos antes, a ensinara a ler, já em adulta. O filho começa então a lembrar-se dessa figura que todos julgam estar morto. Inicia-se então uma busca, que recupera as memórias do Asilo 28 de Maio, um velho e magestoso edifício na Margem Sul do Tejo, onde viveram no início dos anos de 1990 várias famílias cabo-verdianas. Uma ‘ilha’ crioula nascida dentro de salões, alas e corredores de um antigo lazareto.

Joaquim Arena

O romance de Ana da Cunha (Sibilla) tem o condão de resgatar um pedaço desconhecido da história dos cabo-verdianos na região de Lisboa. Ao longo de várias décadas, homens e mulheres que chegavam das ilhas ocuparam instalações da Estrada Militar, em volta da capital portuguesa, construíram bairros como Alto de Santa Catarina (Algés) Pedreira dos Húngaros (Linda-a-Velha), Bairro 6 de Maio, Cova da Moura entre outros (Amadora), e até dentro antigas fábricas, como em Setúbal. Mas a sua passagem pelo Asilo 28 de Maio, em Porto Brandão, é praticamente desconhecida.

Construído em 1869, este magestoso edifício tinha capacidade para albergar 600 pessoas e serviu para a quarentena de passageiros vindos de outros países, o controlo sanitário no tempo da cólera e febre amarela.

As suas alas separavam as tripulações, passageiros, daí os blocos lembrarem também uma penitenciária. Entre os seus hóspedes ilustres, estão o artista português Rafael Bordalo Pinheiro e o ex-Imperador do Brasil, D. Pedro II, que fez questão em fazer a quarentena, tal como todos os viajantes. Uma das personagens incontornáveis do romance é o próprio local onde a história se desenrola.

Constituído por um corpo central e estrutura radial de seis alas onde funcionavam os internamentos, possuía ainda espaço de enfermarias, hospital, lavandarias, quartel e habitações dos funcionários. Antes de se transformar numa vila crioula dentro das alas, pátios e salões, o local foi lazareto, prisão militar, lar de noviças. Depois das independências e sob tutela da Casa Pia, foi ocupado por famílias vindas das ex-colónias.

## Da reportagem à ficção

A história do romance “Sodade” chega à escritora Ana da Cunha depois de uma crónica

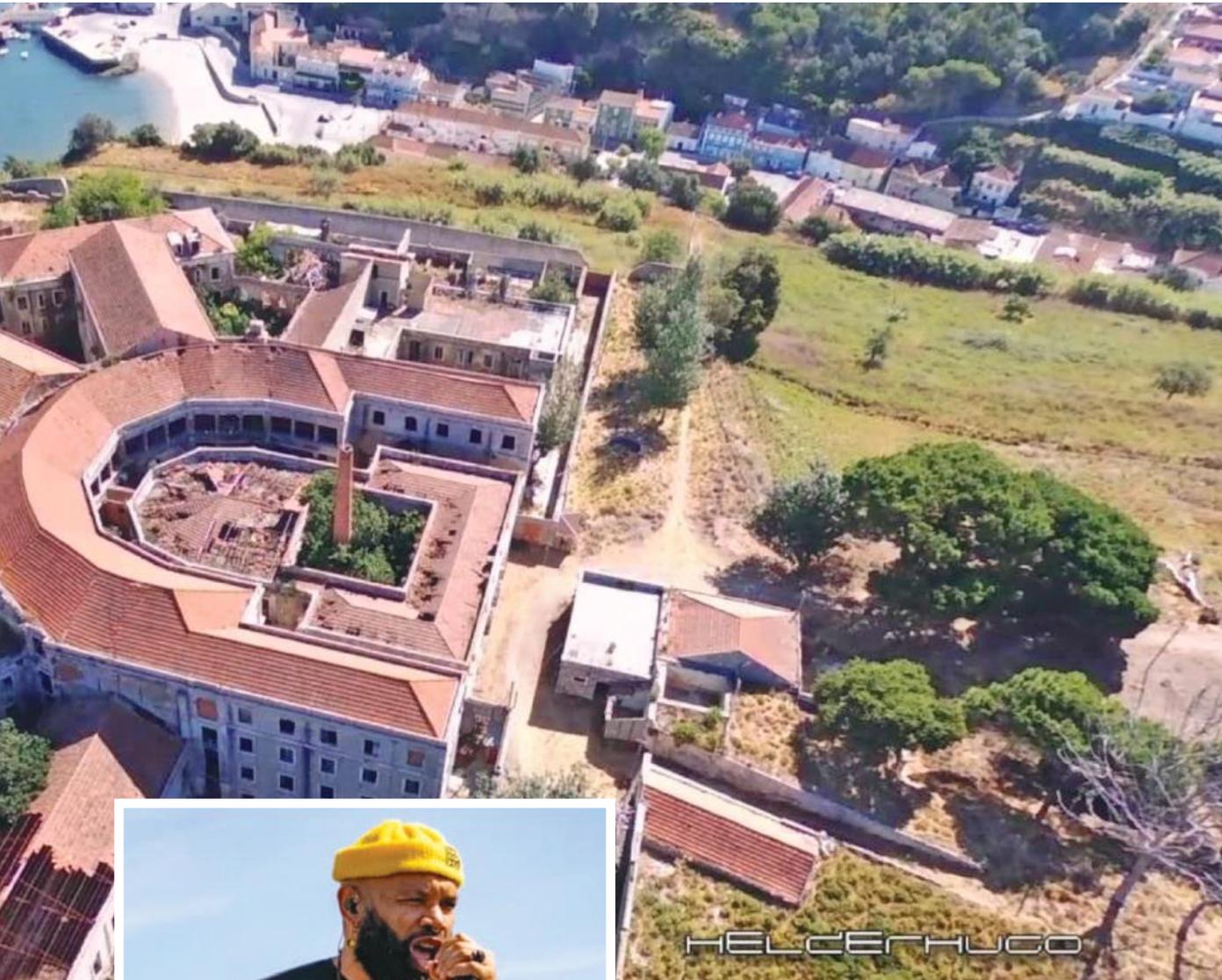
publicada no jornal lisboeta A Mensagem. Esta falava do edifício do lazareto, que tinha sido vendido, e que ela nunca tinha ouvido falar. “Discutimos o assunto na redacção do jornal e decidimos escrever sobre isso, e como normalmente sou eu quem escreve sobre questões do património, fui a Porto Brandão para as minhas pesquisas e depois consegui localizar algumas famílias que ali tinham vivido; encontrei um grupo de antigos moradores no Facebook, que me contaram das suas memórias e o trabalho final foi um trabalho jornalístico com texto, vídeo e um podcast, que nós publicámos”, diz, ao telefone, para a A NAÇÃO,

a partir de Lisboa. Um trabalho que seria distinguido nos Prémios Ciberjornalismo OB-CIBER, em 2023.

No entanto, Ana da Cunha sentiu que precisava ir mais além. “A reportagem levou-me a conhecer uma história de vida marcante. Nesse grupo de Facebook conheci o José Manuel Tavares, que me fez uma visita guiada pelas instalações, tinha ido para lá viver aos 17 anos e teve depois problemas com drogas, com a heroína. Mas por ser um dos jovens com mais estudos, participou nas campanhas de alfabetização dessas populações vindas de Cabo Verde, tendo sobretudo ajudado as mulheres a



Ana da Cunha



Rapper Xullage

aprender a ler.” Nessa visita guiada, a jornalista iria também descobrir outra pessoa que ali também havia vivido com a família. “Alguém me disse que o rapper Xullage (Nuno Santos) tinha crescido no Asilo 28 de Maio, foi para ali morar com a família os quatro anos.

### O ‘Zé Manel’ e a senhora analfabeta

Encontrei-me com ele e contou-me a história da mãe analfabeta e de o ‘Zé Manel’ a ter ensinado a ler. Concluiu dizendo que ‘o Zé tinha morrido’..., mas fiquei a pensar, achei estranho e fui ver no Facebook, mostrei-lhe a foto

e perguntei se era aquele o Xullage ficou espantando. Era o José Manuel Tavares, que me havia feito a visita guiada ao Asilo 28 de Maio”, recorda. Durante todos estes anos, Xullage e os outros antigos moradores pensaram que ele estava morto. A equipa do jornal A Mensagem promoveu então um encontro entre os dois amigos. “Fiquei com essa história na cabeça, porque no jornal, a reportagem é limitada e eu queria ir mais longe, queria falar sobre aquelas pessoas, a mãe que aprende a ler, o amigo Zé...”

No vídeo da reportagem de A Mensagem, o rapper crioulo recorda o Asilo 28

de Maio como espaço edílico para as brincadeiras de criança, das árvores de fruto, dos terrenos em volta, dos túneis e corredores labirínticos, dos salões, das alas dos edifícios, por onde brincavam às escondidas e andavam de bicicleta. “O Asilo mudou a nossa vida, o meu referencial da não individualização da colectividade é o Asilo; há lugares em ruínas dentro de outros lugares que param no tempo”, disse. À medida que iam chegando, as famílias cabo-verdianas subiam paredes, colocavam taipais, dividiam entre si os salões e as alas, construindo quartos, salas e cozinhas, onde antes funcionaram enfermarias e dormitórios.

### Uma ‘ilha’ festiva em Porto Brandão

E ali construíram um pouco de Cabo Verde, com vista

privilegiada para a cidade de Lisboa. Enquanto isso, os filhos desciam a Porto Brandão para nadar nas águas do Tejo e falar com os pescadores. Na época, a população da vila olhava-os com desconfiança e curiosidade, para esta cultura tão festiva, apesar da pobreza. “Ouvíamos música dos Tulipa Negra, Tubarões, Apolos...”. Aos fins de semana, os corpos relaxavam no salão de baile A Voz das Ilhas e no bar O Fininho. Tudo acontecia dentro desse espaço sui generis, um dos maiores edifícios públicos da Grande Lisboa, já em estado avançado de degradação. A humidade e a falta de salubridade eram gritantes.

“A um dos pátios chamávamos de Ratazana Park, quando chovia, os esgotos transbordavam e elas surgiam a nadar...” Para além dos habitantes cabo-verdianos, moravam também

peças vindas de Angola. E muitas, lembra, acabaram por aprender o crioulo. E foi a língua cabo-verdiana que levou a escritora Ana da Cunha, depois de ter a primeira versão do livro, a procurar o ‘aval’, como diz, de alguém de Cabo Verde.

“Depois de escrever o livro eu tive dúvidas sobre o que estava a fazer: eu era uma mulher branca, portuguesa e a escrever sobre um homem negro, o que podia causar polémica; por isso, eu precisava de alguém de Cabo Verde para me ajudar nesse trabalho, queria uma mulher, e cheguei até à doutora Vera Duarte. Eu fui a Cabo Verde, ela veio conhecer Porto Brandão e ajudou-me no crioulo.”

Hoje, grande parte das famílias do Asilo 28 de Maio está realojada no bairro do Monte da Caparica, no mesmo concelho de Almada. Nelas já só resta a nostalgia de um tempo de dificuldades, mas também de grande solidariedade entre aquelas pessoas, num mundo único, em que mesmo vivendo isoladas, eram felizes na companhia de amigos e familiares, e daqueles que ali os visitavam. O romance foi lançado em Lisboa, no final da semana passada, e segundo a autora já está disponível nas livrarias. E deixa um desejo: “gostaria que ‘Sodade’ pudesse ser lido por algumas das pessoas que viveram no Asilo 28 de Maio e já agora de um dia o poder lançar também em Cabo Verde.”

# Burkina Faso criminaliza o homossexualismo



**P**ara um país até agora relativamente livre nesta matéria, o Burkina Faso adopta leis que prevêm penas de prisão efectiva, multas e banimento dos que violarem a nova lei. A 1 de Setembro o ministro burkinabé da Justiça, Edasso Rodrigue Bayala, anunciou uma emenda no Código das Pessoas e da Família, em vigor desde 1990, ao estabelecer pela primeira vez uma pena de prisão de entre dois a cinco anos e uma multa para quem “promover a homossexualidade”.

De acordo com o ministro, a emenda é “uma reforma histórica ligada a uma inovação legal, respeito pe-

O Burkina Faso junta-se aos países que aprovaram leis anti-homossexualidade. A pena estabelecida e em vigor a partir do dia 1 de Setembro, vai até cinco anos de prisão para quem “promover a homossexualidade”. É o mais recente “empurrão” para o estabelecimento de “valores” familiares, em todo o continente, como justificam as autoridades.

Joaquim Arena

los valores culturais e no desejo de construir a família burkinabé.”

Este governante acrescentou ainda que a homossexualidade será identificada em pessoas que denotem um “comportamento bizarro”. O país junta-se assim a outros como o Uganda, um dos países com a lei anti LGBTQ mais dura, assim como o Mali, o Senegal e o Malawi.

## Isolamento e ansiedade

Elementos da comunidade gay local passaram a temer pela sua segurança, optando pelo isolamento e por não falar com determinadas pessoas. Alguns perguntam como é que poderão agora deslocar-se aos centros de saúde e se os médicos e os enfermeiros os irão proteger ou denunciá-los às autoridades.

A lei em causa foi primeiro aprovada pelo presidente, Ibrahim Traoré, em Julho de 2024, tendo depois sido votada na assembleia legislativa de transição, que desde o golpe de Estado de 2022, vem substituindo o parlamento. Logo que se soube da sua aprovação, a medida provocou o desassossego junto da comunidade gay do país.

Ouvido pelo jornal inglês

The Guardian, um dos elementos da comunidade gay, residente na capital Ouagadougou, disse recear que “falar demasiado pode complicar a vida aos que aqui vivem”. Adiantou que “pode ser um duro golpe para nós se de repente a nossa rede de apoio for cortada ou se os nossos espaços de encontro forem descobertos; nós vivemos escondidos, mas vivemos”.

Outros homossexuais confessam viver agora em stress permanente e com receio da sua segurança. Até então, o Burkina Faso era visto como um país relativamente seguro para a comunidade homossexual nacional e dos que aqui procuravam refúgio, sem medo de criminalização ou de serem presos.

## Aumento da intolerância

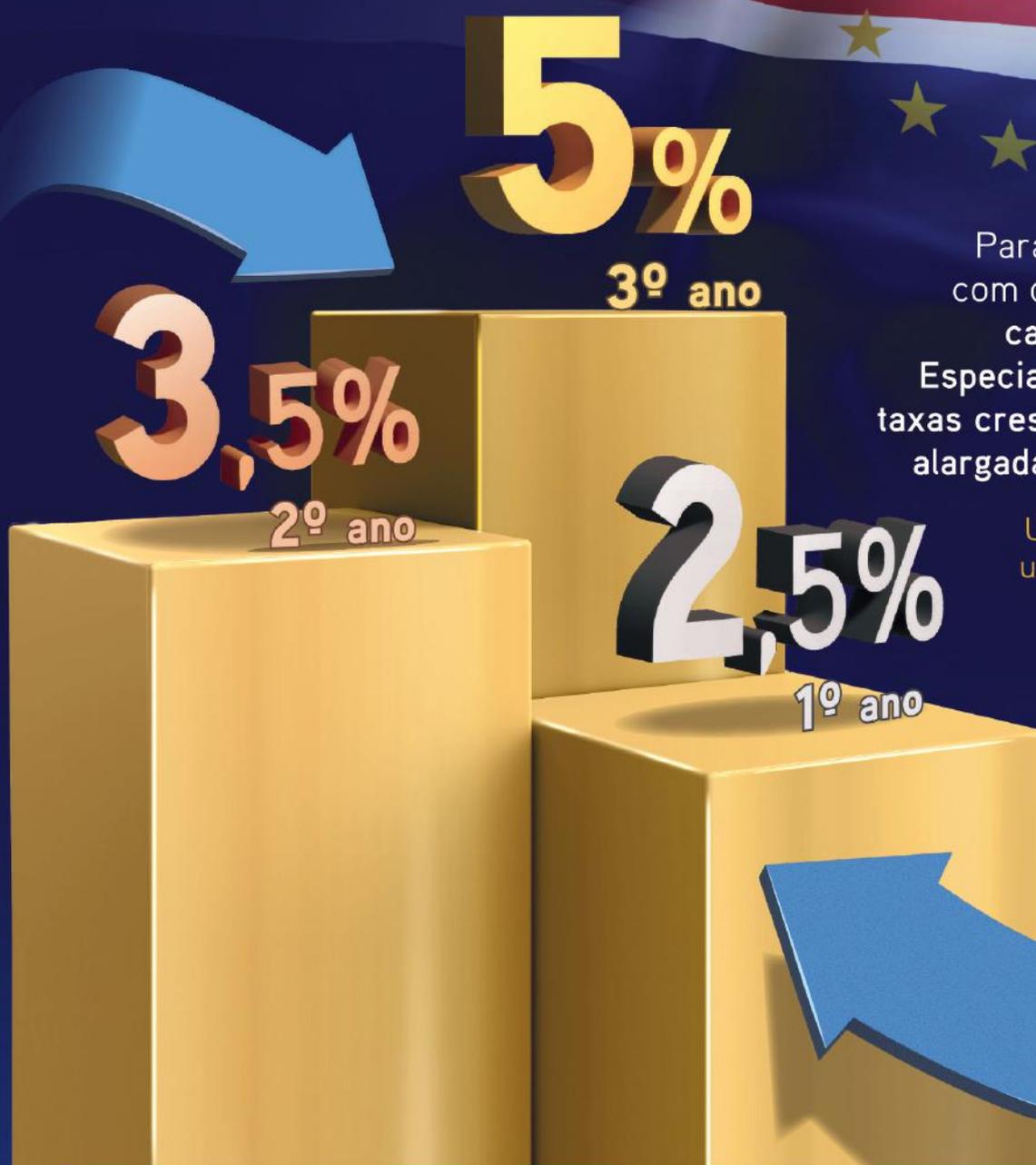
Esta é mais uma das medidas aprovadas pela Junta Militar que tomou conta do país, em 2020, e que tem vindo a aumentar a intolerância contra qualquer dissidência ou opositores, incluindo a imprensa livre. A lei prevê também a deportação dos condenados estrangeiros, após cumprimento de pena.

Apesar da onda pela promoção dos “valores familiares africanos”, alguns países legislaram no sentido oposto. São os casos de Angola, a África do Sul e o Botswana, que descriminalizaram práticas LGBTQ, mas também Cabo Verde.

# Depósito crescente

## 5.0 Especial Independência

AGORA TEM MAIS TEMPO PARA ADERIR



Para continuar a celebrar com quem confia em nós, a campanha Depósito 5.0 Especial Independência, com taxas crescentes até 5% a.a foi alargada até 30 de setembro.

Um depósito a prazo com uma taxa progressiva que cresce com o tempo — tal como o país que celebramos.

Constituição: Até 30 de setembro | Prazo: 3 anos |  
Montantes: de 50.000 a 15.000.000 CVE | Exclusivo  
para fundos frescos e limitado ao stock disponível.

**BAI Cabo Verde** A independência celebra-se com vitórias.  
As vitórias conquistam-se aqui.

    [www.bancobai.cv](http://www.bancobai.cv)

Christie Wahnon

# “O cuidado com a vida precisa acontecer todos os dias”

No mês dedicado à prevenção do suicídio, a psicóloga clínica realça que ouvir, acolher e procurar ajuda podem, efectivamente, salvar vidas. Neste aspecto, salienta que cuidar da saúde mental é um acto de coragem e não de fraqueza e que, apesar do Setembro Amarelo ser um alerta importante, o cuidado com a vida e com a saúde mental deve ser uma prioridade durante todo o ano.

Ilda Fortes

O suicídio é uma das principais causas de morte no mundo, sendo responsável por mais de 700 mil mortes por ano, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). A nível mundial, a cada 40 segundos, uma pessoa tira a própria vida, o que faz com que o fenómeno seja considerado um grave problema de saúde pública global, independentemente das causas serem associadas a fatores psicológicos, emocionais ou sociais.

**“Cuidar da saúde mental é um ato de coragem e prevenção”**

Procurar acompanhamento psicológico ainda é visto por muitos como um

último recurso, algo que só se faz “em caso extremo”. Mas, segundo Christie Wahnon, qualquer pessoa pode se beneficiar da psicoterapia, mesmo quando não apresenta sintomas graves ou associados ao suicídio.

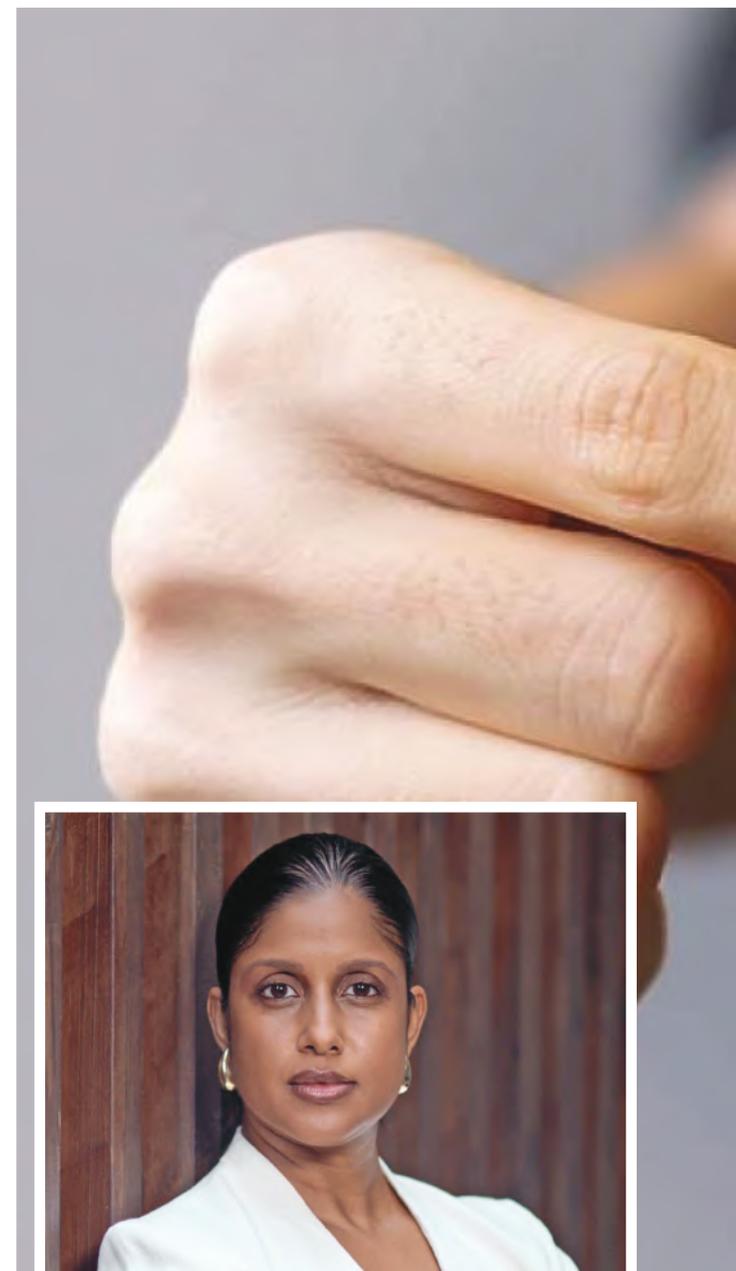
“Não é preciso ‘estar no limite’ para procurar ajuda. Mas há sinais que mostram que algo pode não estar bem, como sentir-se em baixo durante muito tempo, ter alterações no sono ou no apetite, crises de choro, irritabilidade, pensamentos negativos constantes ou uma sensação de que a vida perdeu a cor, conflitos constantes nos relacionamentos, sentimentos de culpa ou baixa autoestima”, elenca.

A especialista destaca ainda que, mesmo na ausên-

cia de sintomas, a procura por um psicólogo também pode ser uma ferramenta importante para desenvolver o autoconhecimento, melhorar relações interpessoais, gerir o stress ou trabalhar objetivos pessoais. “Cuidar da saúde mental deve ser tão normal quanto fazer um check-up físico. É um ato de coragem e prevenção”, reforça.

**“O diálogo é sempre o primeiro passo”**

Sobre os sinais que podem indicar que uma pessoa está a pensar em suicídio, a psicóloga alerta para o facto de esses, muitas vezes, serem subtis. “Muitas vezes, quem está em sofrimento avisa, mesmo que de forma



Christie Wahnon

indireta”, com menções frequentes à morte ou afirmações como “vocês estariam melhor sem mim” ou “já não aguento mais”, alerta Christie Wahnon.

Mudanças bruscas de humor, especialmente quando a pessoa manifesta uma aparente tranquilidade depois de um período depressivo também são sinais de alerta. Outros sinais incluem o isolamento, o abuso de álcool ou drogas, a perda de interesse por tudo e um sentimento constante de desesperança.

“Esses comportamentos precisam ser levados a sério e não devem ser desvalorizados ou tratados como drama. São, muitas vezes, pe-

didados de ajuda. E o silêncio diante de um pedido de ajuda pode ser fatal. O diálogo é sempre o primeiro passo”, adverte a psicóloga.

Perante um familiar, amigo ou colega de escola ou de trabalho que apresente sinais de sofrimento emocional, Christie Wahnon considera que o importante é não ignorar. “Mesmo sem saber exatamente o que dizer, podemos mostrar que nos importamos, dizendo algo como: “tenho reparado que não estás bem. Queres conversar?”, exemplifica, realçando que “ouvir com empatia, sem julgar, e com atenção, sem interromper ou minimizar a dor do outro já faz



### “Todos nós podemos fazer a diferença”

A campanha Setembro Amarelo, que visa a prevenção do suicídio com diversas ações ao longo do mês, vem ganhando visibilidade ao longo dos anos. Mas, segundo Christie, mais do que vestir o laço amarelo em setembro, é preciso promover uma mudança cultural profunda em relação à saúde mental.

“Todos nós podemos fazer a diferença. Falar abertamente sobre saúde mental, apoiar campanhas, divulgar informações corretas e, acima de tudo, precisamos escutar mais e julgar menos. Muitas vezes, o que salva uma vida é alguém que teve a coragem de perguntar: “Estás bem?” e ficou para ouvir a resposta”, afirma.

Para a especialista, “o Setembro Amarelo é um alerta importante, mas o cuidado com a vida precisa acontecer todos os dias. Acima de tudo, precisamos de uma cultura que normalize o cuidado emocional e que veja a saúde mental como uma prioridade de todos, não só em setembro, mas o ano inteiro”.

uma grande diferença”.

Além disso, alerta, deve-se evitar frases como “isso é fraqueza”, “vais ultrapassar” ou “tens que ser forte”. “O ideal é mostrar apoio e incentivar essa pessoa a procurar ajuda profissional. E se notarmos risco real, é importante envolver alguém de confiança, seja um responsável, familiar ou serviço de saúde”, orienta a profissional.

### O sofrimento silencioso dos jovens

A nível global, tem havido uma perceção de aumento de casos de suicídio entre jovens, que já representa a quarta principal causa de morte entre pessoas entre os 15 e os 29 anos, segundo a OMS. Para Christie Wahnnon, este é um alerta impor-

tante pois “os jovens nem sempre dizem o que estão a sentir, mas o corpo e o comportamento falam por eles”.

Entre os sinais de alerta, estão mudanças de humor, isolamento, queda no rendimento escolar, irritabilidade e uso de frases como “ninguém gosta de mim”. “Também é importante observar o uso das redes sociais, pois, às

vezes, os jovens partilham ou consomem conteúdos ligados à tristeza, à solidão ou até à morte”, realça a psicóloga.

Para a especialista, o papel da família é crucial neste contexto, pelo que é fundamental “criar um ambiente de confiança, onde os filhos sintam que podem falar sobre tudo, sem medo de serem julgados”.

PUB



## Navegue sem intermediários

# www.anacao.cv





Michel de Pina\*

# Por favor, respeitem-nos

A Ilha do Sal tornou-se realmente um enclave estranho, alheio ao resto de Cabo Verde, ao ponto de desrespeitar aberta e descaradamente aquele que constitui um dos seus valores mais fundamentais?

Acolher e acolher investidores, trabalhadores e turistas de todas as esferas da vida com abertura e tolerância pode ser visto como uma negação da nossa identidade e da nossa fé?

Como pode a autarquia, que detém a autori-

dade pública sobre o policiamento administrativo, ser tão negligente perante uma campanha publicitária tão ignominiosa e insultuosa à fé cristã?

Que podemos dizer do próprio Estado e do Ministério Público, que se mostrariam insensíveis a tais provocações, que constituem genuínas perturbações da ordem pública? Recordamos a indignação global causada pela blasfémia da Ceia do Senhor na abertura dos Jogos Olímpicos de Paris

e os protestos contra esta afronta pública por parte dos defensores de uma cultura pseudo-pós-cristã. Porque deveria ser diferente em Cabo Verde? Porque é uma terra africana, aberta e hospitaleira?

É preciso lembrar a estas pessoas que dizer ao hóspede “sinta-se em casa” não significa de forma alguma que a casa que os acolhe esteja sem dono ou que se possam comportar como se estivessem em casa.

Estamos em Cabo Verde, uma nação onde mais de 90% da população é cristã, e não aceitaremos que a nossa fé seja ridicularizada ou utilizada indevidamente para anúncios de mau gosto, servindo os interesses puramente comerciais de empresas que prosperam com o vício.

Basta!

\*Advogado e Consultor

*“Estamos em Cabo Verde, uma nação onde mais de 90% da população é cristã, e não aceitaremos que a nossa fé seja ridicularizada ou utilizada indevidamente para anúncios de mau gosto, servindo os interesses puramente comerciais de empresas que prosperam com o vício.”*





José Mário Correia  
Jornalista



Fidel Tavares  
Analista Político



Dina Cardoso  
Dirigente Associativa



Martinho Ramos  
Director-Geral  
das Comunidades

## Emigração / Diáspora Cabo-verdiana

Desafios, Dignidade e Futuro

13 Setembro 2025

10:00 às 12:00

● Live radioalfacv 

Contacte-nos através:



9709595 / 9303005



Rádio Alfa - CV



9709595

**FM**

89.9 e 94.4 na Praia

94.4 e 99.6 em Santiago Norte e Sul, Fogo e Maio

96.7 em São Vicente, S. Antão e São Nicolau

**Web Rádio**

[www.radioalfacv.com](http://www.radioalfacv.com)

## Prato cheio

### Pizza de Frigideira

#### Ingredientes:

- 1 xícara de farinha de trigo;
- 1 colher (chá) de fermento químico;
- 1/3 de xícara de água;
- 1 colher (sopa) de azeite;
- 1/2 colher (chá) de sa.

#### Ingredientes da Cobertura:

- 1/2 xícara de molho de tomate;
- 1/4 de cebola fatiada;
- 200g de mussarela ralada;
- Orégano a gosto.
- 1 gomo de calabresa em rodelas;

#### Modo de preparo:

- Misture a farinha, o fermento e o sal em uma tigela;
- Adicione o azeite e vá colocando a água aos poucos até formar uma massa lisa e homogênea;
- Sove levemente e divida em duas partes, abra cada uma em formato de disco no tamanho da frigideira.
- Aqueça a frigideira antiaderente em fogo baixo, coloque a massa aberta e tampe por cerca de 3 minutos ou até firmar por baixo;
- Vire a massa, espalhe o molho de tomate, a mussarela ralada, as rodelas de calabresa, as tiras de cebola e salpique orégano.
- Tampe novamente e deixe por cerca de 5 a 7 minutos até o queijo derreter e o fundo da massa dourar, depois é só servir quente.



## Caça-palavras

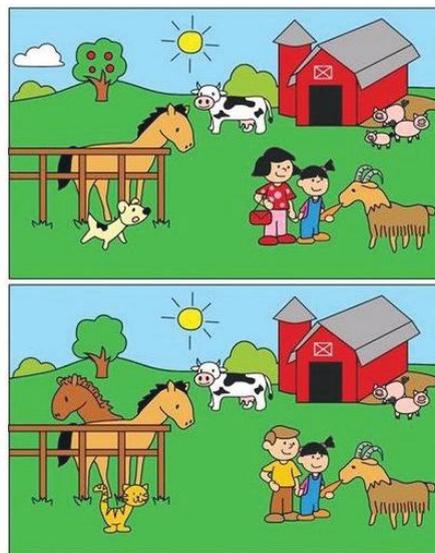


Encontre Países Africanos:

SOLUÇÕES:

- CAMARÕES
- ZÂMBIA
- NIGÉRIA
- EGITO
- CONGO
- ANGOLA
- MARROCOS
- RUANDA
- ETIÓPIA
- BURKINA FASO

## Encontre sete diferenças



## Talento

Com apenas 22 anos, **Ândrea Monteiro** já carrega no peito uma paixão profunda pela música e pela comunicação. Natural da Assomada, Cutelo, ela iniciou sua trajetória musical através do grupo coral da igreja, a convite de uma prima. Foi nesse espaço sagrado que as primeiras notas da sua vocação começaram a ecoar.

“Comecei por frequentar o grupo coral, foi um simples convite. As pessoas começaram a elogiar-me, e dali nunca mais parei”, conta Ândrea aos 12 anos, mesmo tímida, decidiu enfrentar o medo e participar do seu primeiro concurso de canto, realizado na escola primária onde estudava, onde conquistou o primeiro lugar. A vitória não apenas confirmou o seu talento, mas também foi o combustível necessário para seguir sonhando.

Apesar da timidez ter sido, em alguns momentos, um obstáculo, a jovem nunca deixou de cantar no grupo coral da igreja, onde continua até hoje. Esse espaço não só a ajudou a de-

envolver sua voz, como também fortaleceu sua autoestima musical.

“Cantar na igreja moldou-me, ajudou-me a perceber que tenho talento e que posso ir mais longe.”

Este ano participou no concurso “Kanta Ku Alma”, onde alcançou o segundo lugar, o que para Ândrea representa mais de que uma competição.

“Cada apresentação foi mágica, conectei-me com outras pessoas que também amante da diversidade, Ândrea diz que gosta de fazer covers de vários géneros musicais, adaptando-os ao seu estilo pessoal. Também escreve suas próprias letras, mas teme ainda os expor.

“Tenho receio em expor as minhas criações ainda, porque quero que minhas letras passem exactamente o que sinto e que tenham um impacto positivo. Ainda estou a trabalhar nisso, especialmente na parte da conexão emocional e segurança no que crio.”

O sonho de Ândrea não se limita aos palcos. Também deseja seguir carreira como jornalista, pois tem uma paixão forte pela comunicação.

Entre as suas inspirações musicais estão Mayra Andrade, cuja leveza e forma de encantar a fascinam, e artistas do rap crioulo, como Apollo G, com quem se identifica bastante.

Ândrea deixa uma mensagem inspiradora aos jovens, e apela uma mais atenção aos jovens talentos da sua cidade. “O medo de mostrar o que sabemos fazer faz parte do processo, mas é sinal de que estamos a sair da nossa zona de conforto para fazer algo que amamos. O dom só cresce quando é usado. Não esperem estar prontos, porque o começo sempre traz erros, ajustes e aprendizados, ao mesmo tempo peço mais oportunidades aos jovens da cidade de Assomada, temos jovens talentos em desporto, instrumentos, cântico, mas para crescer também precisamos de vez e voz.”

Cláudia Cruz-Estagiária



# Festival de Santa Maria é já este fim-de-semana

Para a edição de 2025, a edilidade salense decidiu prestar homenagem a Alcides Spencer Brito (Tchinno), Antero Simas e Mário Alberto Lopes, “três grandes nomes que ajudaram a escrever os versos da nossa memória coletiva”.

A nível de artistas passarão pelo palco internacional da praia de Santa Maria nomes como os Kriol Kings, formada por Djodje e Nelson Freitas, dois ícones da música nacional, MC Acondize, Wet Bed Gang, Yasmine, Tabanka Djaz, Mo’Kalamity.

O certame contará ainda com artistas locais e nacionais reconhecidos como Lucy Soares, Stefania Lopes, Bruno Duarte, Litocolio Andrades, Carolyn Tomar, Magui Spencer, Djilinha Silva, Sílvia Medina, Lucelina Martins, Virgínia Borges e Clóvis Devero.

Além do Festival, a edili-

O Festival de Música da Praia de Santa Maria, na ilha do Sal, acontece esta sexta-feira e sábado, 12 e 13, respetivamente, com nomes como Kriol Kings, Tabanka Djaz, Wet Bed Gang e Mo’Kalamity a abrihantarem a festa. O evento integra as comemorações dos 50 anos de Independência e decorre sob o lema “De Sal pa Mundo”.

A Nação



dade tem programado para este mês um conjunto de actividades como palestras, feiras de saúde, lançamentos de livros, exposições, actividades desportivas e noites culturais um pouco por toda a ilha para celebrar o município.

## Sessão solene e Missa

No dia 15, às 09h, realiza-se a sessão solene nos Paços do Concelho e às 10h30, a missa solene na Igreja de Nossa Senhora das Dores, em Santa Maria.

Apesar de outros municípios terem cancelado festivais em solidariedade com a ilha de São Vicente, que ficou devastada após a tempestade do dia 11 de Agosto, a Câmara Municipal de Sal decidiu manter a programação, garantindo que o Festival continue a celebrar a música, cultura e união dos povos.

## Acontece



▶ - Apresentação do livro “A Língua Portuguesa e a Geração da Lusofonia” de Anaximandro Monteiro, sexta-feira, 12, às 16h30 no IILP, na Cidade da Praia

▶ - Festival de Fado em Cabo Verde, no Auditório Nacional e Centro Cultural Português, dias 11, 12 e 13.



▶ - Lançamento do livro “Eu, pecador, me confesso...” de António Ludgero Correia hoje, 11, às 18h, na Biblioteca Nacional, na Cidade da Praia

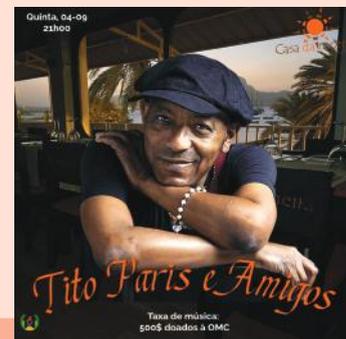


▶ - Show Neyna e Rahiz, sábado, 13, às 21h, no The Strand Ballroom & Theatre, em Providence, EUA.

▶ - 4ª edição do Pedra de Lume In Concert hoje, 11, às 19h, nas Salinas de Lume, na ilha do Sal



## Aconteceu...



▶ - Concerto Tito Paris & Amigos na Casa da Morna, em Mindelo, São Vicente

# Classificados



Ministério da Agricultura  
e Ambiente  
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

## “INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL CESÁRIA ÉVORA (VXE)”

ILHA DE SÃO VICENTE

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL CESÁRIA ÉVORA (VXE)**” do proponente CABO VERDE AIRPORTS (CVA) para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 28 de agosto a 26 de setembro nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de São Vicente;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente São Vicente.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contacto eletrónico: [rosiana.semEDO@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semEDO@maa.gov.cv) com conhecimento de Celestino.Barbosa@[maa.gov.cv](http://maa.gov.cv)

A Diretora Nacional do Ambiente

  
/ Ethel Fernandes Rodrigues /

Cidade da Praia, 01 de setembro de 2025



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
Tribunal da Relação de Sotavento

- ANÚNCIO - 2.ª Publicação-

**Autos:** Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 91/2025.

**Requerente:** Leni de Jesus Moreira Semedo.

**Requerida: Sondri Correia Moreira**, filha de José Maria Correia Moreira e de Domingas Mendes Andrade, natural de França, residente em parte incerta de França.

000000

**A Dra. Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.**

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicados, correm **éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida **Sondri Correia Moreira**, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divórcio decretado pelo Tribunal Judicial de Grande Instância de Amiens**) pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas

horas normais do expediente.

Mais ainda fica advertida a requerida que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor, deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al. d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderão requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

A Juíza Desembargadora,  
/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente/  
A Ajudante de Escritório,  
(1133) 2202 / (333) 2201 /  
(Marta Gomes)



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

-Extrato-

Conservadora-Notária: Alicia Patrícia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 03 de setembro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta e um**, de folhas **76 a 76 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia vinte de junho de dois mil e vinte e cinco, faleceu na freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Mário Manuel dos Reis**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filho de Manuel José dos Reis e Rosa Maria Assunção, no estado de solteiro, com última residência habitual em Ribeira dos Bodes- Santo Antão. Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhe como herdeiros legitimários os seguintes filhos: **Andinéia Sousa dos Reis**, residente em Inglaterra, **Ivan Renato da Cruz dos Reis**, **Elsineida da Cruz dos Reis** e **Elvis da Cruz dos Reis**, residentes em Ribeira dos Bodes, todos

solteiros, maiores, naturais da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo; Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 03 de setembro de 2025.

A Conservadora Notária,  
Processo nº 1005766  
Conta nº 202538449  
Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora Notária,



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: [Conservatoria.CartorioPN@gov.cv](mailto:Conservatoria.CartorioPN@gov.cv)



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

-Extrato-

Conservadora-Notária: Alicia Patrícia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º A do Código do Notariado, que no dia 03 de setembro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta e um**, de folhas **78 a 78 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, faleceu na freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Inácio Bento Gomes**, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, filho de Pedro Manuel Gomes e Olímpia Antónia Gomes, no estado de viúvo, com última residência habitual na cidade do Porto Novo. Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhe como herdeiros legitimários os seguintes filhos: **Darlene Helena Lopes Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - concelho de São Vicente residente em São Vicente, **Risete Inocência Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente na Boa Vista e **Suzano Inocência Gomes**, casado com Janira

Isabel Fonseca Hopffer Almada, sob o regime de separação de bens, natural da freguesia de São António das Pombas - concelho do Paul, residente na cidade da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido.

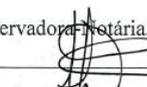
Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 03 de setembro de 2025.

Processo nº 1005797  
Conta nº 202538453  
Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora Notária,



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: [Conservatoria.CartorioPN@gov.cv](mailto:Conservatoria.CartorioPN@gov.cv)



**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 008/ASA/DFA/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO E O COMISSONAMENTO DE TRÊS**  
**EQUIPAMENTOS DME'S (REDE DME-DME)**

**1. ENTIDADE ADJUDICANTE:**

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, com sede no Edifício do Centro de Controlo Oceânico do Sal, sito no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Caixa Postal n.º 58, número de identificação fiscal 200166972, tel.: nº +238 2419200, correio eletrónico: [dfa.compras@asa.cv](mailto:dfa.compras@asa.cv).

**2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:**

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A.

**3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

Direção Financeira e Administrativa – Departamento de Gestão de Aquisições, da ASA, S.A.

**4. FINANCIAMENTO:**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da ASA, S.A.

**5. OBJECTO DO CONCURSO:**

O presente concurso tem por objeto o fornecimento, a instalação, o comissionamento de três equipamentos DME (Distance Measuring Equipment), de acordo com as disposições constantes na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Os bens objeto do presente procedimento devem ser entregues e instalados nos locais identificados no ponto 13 da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato tem a sua vigência até a data da Receção Provisória dos Sistemas DME-DME, consoante o prazo de execução do fornecimento e instalação apresentado na proposta vencedora, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da Receção Definitiva dos Sistemas.

**8. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO:**

8.1 As peças do procedimento encontram-se disponíveis no Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>.

8.2 Para efeitos de consulta dos interessados, as peças do procedimento encontram-se patentes na Direção Financeira e Administrativa da ASA, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 15H30.

**9. PROPOSTA VARIANTES:**

Não é admitida a sua apresentação.

**10. REQUISITOS DE ADMISSÃO:**

Podem ser admitidas todas as empresas nacionais e internacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

**11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem

ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 11 do Programa do Concurso.

**12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS:**

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

**13. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 12H00 do dia 5 de novembro de 2025.

**14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data-limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

**15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a metodologia de avaliação constante do Anexo III ao Programa do Concurso:

**16. DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:**

Não.

**17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, ou pelo endereço eletrónico [dfa.compras@asa.cv](mailto:dfa.compras@asa.cv), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

**18. ATO PÚBLICO:**

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á às 09H00 do dia 6 de novembro de 2025, por VIDEOCONFERÊNCIA, através do Microsoft Teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

**19. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO:**

- Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril – Código da Contratação Pública.

Ilha do Sal, 3 de setembro de 2025

O Administrador Executivo  
  
- Amado Alcântara Leitão Brito -



## Anúncio Público

### Procedimento N.º 004/ERIS/2025 para o fornecimento de uma viatura operacional à ERIS.

1. **Entidade Adjudicante:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea Caixa Postal 296-A, Praia, Cabo Verde e telefones 2626410/2622453/2626457.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Entidade Reguladora Independente da Saúde, telefones (+238) 2626410/2622453/2626457.
4. **Objeto do procedimento:** Fornecimento de uma viatura operacional.
5. **Local da execução do contrato:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea.
6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato permanecerá em vigor até a entrega da viatura, consoante apresentado na proposta vencedora.
7. **Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser solicitados através do endereço eletrónico: [jacinta.lopes@eris.cv](mailto:jacinta.lopes@eris.cv) ou na sede da ERIS.
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas empresas nacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. A empresa deverá possuir os requisitos estabelecidos no Programa de Concurso.
9. **Não são admitidas:** Candidaturas que não cumpram com os requisitos previstos no documento de concurso.
10. **Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante, respeitando as indicações definidas no Programa de Concurso.
11. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem apresentar as candidaturas até às 09 horas do dia 23 de setembro de 2025.
13. **Ato público de abertura das candidaturas:** Pelas 10 horas do dia 23 de setembro de 2025, podendo os interessados participar presencialmente e nela intervir todos os candidatos e/ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega.
15. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método de seleção baseado em qualidade e preço, conforme expresso no Programa de Concurso.
16. **Cauções e garantias:** No caso de a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, devem ser prestadas cauções de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.
17. **Outras informações:** Após concluída a avaliação das propostas técnica e financeira, a ERIS notifica os concorrentes do resultado da avaliação.
18. **Identificação do autor do anúncio:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS).
19. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia, 08 de setembro de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração,  
/Eduardo Jorge Monteiro Tavares/



## NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Exmos. Senhores.  
NICOLAU VARELA CARDOSO e  
JANICE ISABEL FURTADO CARVALHO

Praia, 08 de setembro de 2025  
Assunto: **ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo os Senhores **NICOLAU VARELA CARDOSO e JANICE ISABEL FURTADO CARVALHO** deixado de comparecer ao trabalho por mais de dez (10) dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notificar-los, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Cabo-verdiano, que lhes fica consignado o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta missiva, para que justifiquem, devidamente no mesmo prazo, o motivo que os impediu de comparecerem e bem como a impossibilidade de contactar com a entidade empregadora. Caso contrário, consideramos a vossa atitude como ato de renúncia do contrato, ficando V. Exs. desvinculados por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado no Código Laboral Cabo-verdiano.

Atenciosamente



## CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do disposto nos Estatutos da Ordem dos Advogados de Cabo Verde e sob proposta do Conselho Superior, é convocada a Assembleia Geral Ordinária da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, a ter lugar na Sede, no dia 13 de novembro de 2025, com início às 10:00h e término às 18:00h, com único ponto da Ordem do Dia:

Eleições dos titulares dos Órgãos Nacionais da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

Os titulares dos órgãos da OACV são eleitos por sufrágio universal, direto, secreto dos advogados com inscrição em vigor.

9 de setembro de 2025  
A Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral

Carlène Veiga Monteiro  
Advogada



## ANÚNCIO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME), ao abrigo do n.º 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, torna público que se encontra aberto um processo de recrutamento para o provimento das seguintes vagas:

- 1 (um) Técnico para o Departamento dos Combustíveis e Transportes (DCT).
- 2 (dois) Técnicos para o Departamento de Eletricidade, Água e Saneamento (DEAS):
  - 1 (um) Técnico para a Área de Infraestruturas, Redes e Qualidade de Serviço;
  - 1 (um) Técnico para a Área de Tarifas e Preços.
- 1 (um) Jurista para o Departamento Jurídico (DJ).
- 2 (dois) Técnicos para o Departamento de Tecnologias de Informação (DTI).
- 1 (um) Técnico para o Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GAC).
- 2 (dois) Técnicos para o Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI):
  - 1 (um) Técnico vertente multimédia;
  - 1 (um) Técnico vertente comunicação.

Os/as interessados/as deverão submeter a sua candidatura até ao **dia 24 de setembro de 2025**, nos termos do respetivo regulamento de recrutamento disponível no sítio institucional da ARME: [www.arme.cv](http://www.arme.cv).

A ARME não se responsabiliza por candidaturas que não cumpram os requisitos estabelecidos no referido regulamento, nem pelas que sejam submetidas fora do prazo estipulado.

Praia, 8 de setembro de 2025

  
/ Leonilde Santos /  
Presidente do Conselho de Administração



Ministério da Agricultura  
e Ambiente  
Direção Nacional do Ambiente

## ANÚNCIO

### “INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL AMÍLCAR CABRAL (SID)”

#### ILHA DO SAL

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL AMÍLCAR CABRAL (SID)**” do proponente **CABO VERDE AIRPORTS (CVA)** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 05 de setembro a 06 de outubro nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Sal;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Sal.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv) com conhecimento de [Celestino.Barbosa@maa.gov.cv](mailto:Celestino.Barbosa@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 09 de setembro de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente  
  
/ Ethel Fernandes Rodrigues /



Ministério da Agricultura  
e Ambiente  
Direção Nacional do Ambiente

## ANÚNCIO

### “INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL NELSON MANDELA (RAI)”

#### ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL NELSON MANDELA (RAI)**” do proponente **CABO VERDE AIRPORTS (CVA)** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 05 de setembro a 06 de outubro nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv) com conhecimento de [Celestino.Barbosa@maa.gov.cv](mailto:Celestino.Barbosa@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 09 de setembro de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente  
  
/ Ethel Fernandes Rodrigues /



## ANÚNCIO DE CONCURSO

A ENAPOR – Empresa Nacional de Administração dos Portos, faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto Concursos Públicos para Recrutamento & Seleção de Técnicos para trabalhar no Porto de Cruzeiros do Mindelo:

- **01 (um) Técnico Superior - Departamento de Operações Proteção e Ambiente;**
- **01 (um) Técnico Superior - Departamento de Negócios de Cruzeiros e Mega Iates;**
- **02 (dois) Técnicos Profissionais - Departamento de Negócios de Cruzeiros e Mega Iates;**
- **03 (três) Técnicos Profissionais - Departamento de Operações Proteção e Ambiente.**

Para obtenção de mais informações, queira consultar os anúncios detalhados através do site [www.enapor.cv](http://www.enapor.cv).



## ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 05/UGA-ANAS/2025

### “Empreitada para a Construção de Sistema de Adução e Distribuição entre Cabouco de Cosco -Cruz, em Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão”

1. **Adjudicante:** Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), a qual tem sede em Tira Chapéu-Praia.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento, ao abrigo de poderes delegados pelo Conselho de Ministros, através da resolução nº47/2025, publicada em 10 de junho de 2025.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** A ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição (UGA) a qual tem sede em Rotunda Braz, Tira Chapéu - Praia C.P 567\* Cidade da Praia \* República de Cabo Verde, Tel.: (+238) 333 8834/3338852/261 42 14.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo projeto de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais da Ilha de Santo Antão.
5. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a execução da “Empreitada para a Construção de Sistema de Adução e Distribuição entre Cabouco de Cosco -Cruz, em Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão”.
6. **Local da execução do contrato:** Ilha de Santo Antão.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos do presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço [Aneth.Lopes@anas.gov.cv](mailto:Aneth.Lopes@anas.gov.cv), [carine.pinto@anas.gov.cv](mailto:carine.pinto@anas.gov.cv) e [auxilia.santos@anas.gov.cv](mailto:auxilia.santos@anas.gov.cv).
8. **Visita obrigatória ao local da obra:** será realizada uma visita técnica onde os trabalhos serão realizados, no dia 17 de setembro de 2025, pelas 10:00, com concentração em delegação MAA Ribeira Grande da ilha de Santo Antão.
9. **Custo dos documentos de concurso:** Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos mediante o pagamento de 80.000\$00 (Oitenta mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado até 24 horas da emissão do DUC.
10. Não são admitidas **propostas com variantes**.
11. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. Só podem ser admitidos os concorrentes que satisfaçam os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos nos documentos do procedimento.
12. Modo de apresentação das propostas: 1 (um) **original impresso**, 1 (uma) **cópia impressa** e 1 (uma) **cópia digital** (pendrive).
13. **Língua:** As propostas, bem como toda a documentação técnica que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.
14. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 16 de outubro de 2025, conforme indicações do programa de concurso, no endereço indicado no ponto 3 do presente anúncio.
15. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor 300.000\$00 (trezentos mil escudos).
16. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18. do Programa de concurso.
17. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ANAS, as 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2025, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante da Procuradoria-Geral da República e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
18. **Lei aplicável ao procedimento:** O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos standardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos 10 de setembro de 2025.

UGA – ANAS

/Aneth Lopes/

Tira Chapéu C.P. 567 Cidade da Praia República de Cabo Verde  
Tel.: (+238) 261 42 14 / 261 60 00

As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”,



## ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO

### AUDITOR INTERNO (m/f)

O Banco Interatlântico S.A., pretende recrutar um Auditor Interno (m/f) para reforçar o seu Gabinete de Auditoria Interna:

#### Perfil pretendido:

- Experiência profissional mínima: 3 anos em Auditoria (interna ou externa) no setor bancário;
- Habilitações literárias mínimas: Licenciatura nas seguintes áreas preferenciais: Auditoria, Gestão, Economia, Contabilidade;
- Excelente capacidade de comunicação oral e escrita em português (condução de reuniões, entrevistas e redação de relatórios) - condição de exclusão, podendo o processo de seleção incluir uma prova de português;
- Domínio da Língua Inglesa (preferencial);
- Domínio das ferramentas do MS Office;
- Capacidade de análise e sentido crítico, resiliência e orientação para a qualidade dos resultados a apresentar;
- Facilidade de relacionamento interpessoal, capacidade de trabalhar em equipa e cumprimento de prazos;
- Disponibilidade para deslocações.

#### Condições de seleção:

- Análise curricular e experiência profissional seguida de entrevista para os candidatos selecionados.

#### Prazo e local de entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até dia 26 de Setembro de 2025 com a referência Recrutamento GAI\_BI através do correio eletrónico [rh@bi.cv](mailto:rh@bi.cv) e incluir, no mínimo, os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação;
- Curriculum Vitae;
- Cópia de documento de identificação.

Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados, reservando-se ao Banco Interatlântico S.A., o direito de não recrutar, caso nenhum dos candidatos cumpra os requisitos mínimos necessários para o exercício da Função.

Banco Interatlântico, S.A.,  
Sede Social Chã de Areia, Rotunda do Homem de Pedra, CP 131-A  
Praia, Tel: 2614008, [bi@bi.cv](mailto:bi@bi.cv), Capital Social 1.000 000 000 CVE, Reg.  
Com. 719/1999/06/08  
Grupo Caixa Geral de Depósitos



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



### EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 96º do livro de notas número D/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Manuel Jesus Fernandes**, falecido no dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual, em Monte Sossego, ilha de São Vicente, de noventa e dois anos, natural que foi da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de divorciado. - Que o falecido fez testamento público, lavrado neste Cartório Notarial, no dia sete de agosto de dois mil e vinte, no respetivo livro de escrituras para testamento público número trinta e dois com início de folhas sessenta e nove, no qual fez legado. -E deixou como única descendência sucessível seus filhos: **a) - Maria de Fátima Fernandes**, solteira, maior, residente em França; **b) - Maria Tereza Lopes Fernandes Monteiro**, casada com Lino do Livramento Mota Monteiro, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Monte Sossego - São Vicente; **c) - João Manuel Lopes Fernandes**, divorciado, residente em França; **d) - Zuleika Lopes Fernandes**, solteira, maior, residente em Lazareto - São Vicente; - e os netos por direito de representação: **i) - Jusiliano Valduque Rocha**, divorciado, residente em Suíça; **ii) - Hernâni José Lima Fernandes**, residente em França; **iii) - Bárbara Helena Silva Fernandes**, residente na ilha do Sal; **iv) - Bruna Helena Silva Fernandes**, residente em Portugal; todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, estes filhos do seu pré falecido filho, **José Manuel Lopes Fernandes**, falecido no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e seis, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, sem ter deixado testamento ou escritura de doação por morte, e, no estado de solteiro. - Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.o do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 29 de agosto de 2025.

Conta: 202556341 Processo-1002910

Art. 20.4.2 .... 1000\$00

Selo.....200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, voip-3104- Alto São Nicolau, Notário.Lic. José Manuel Santos Fernandes



Este espaço é para o seu  
**pequeno anúncio!**

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas trinta e quatro verso à trinta e seis verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dezanove do mês de julho do ano mil novecentos e noventa e oito, numa casa em Monte Sossego, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **GREGÓRIO AUGUSTO ALVES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com Maria Antónia Dias Alves, sob o regime da comunhão geral de bens.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Afonso Henrique Alves**, casado com Iolanda Lima Oliveira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Porto Novo; **b) Idalina Maria Alves**, divorciada, residente em Mindelo; **c) Terêncio Gregório Alves**, casado com Lucília Benilde Silva Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia; **d) Josefina Maria Alves dos Santos**, casada com André Augusto dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Mindelo; **e) Graciete Maria Alves Melo Santos**, (já falecida); **f) Joana Baptista Alves**, unida de fato com Emídio Augusto Ramos Lima, residente na cidade da Praia; **g) Maria da Encarnação Alves da Silva Rocha**, casada com José da Silva Rocha, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia; **h) Maria da Luz Alves Mendes**, à data do óbito casada com António Pedro Lima Mendes, sob o regime da comunhão de adquiridos, sendo atualmente viúva, residente em Mindelo; **i) Damião Gregório Dias Alves**, casado com Filomena Oliveira Silva, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Paris - França; **j) Filomena Maria Dias Alves**, solteira, maior, residente em Paris - França; **k) Sónia Maria Dias Alves Fermينو**, casada com João Manuel Lima Rodrigues Fermينو, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Mindelo; **l) Vera Lúcia Dias Alves**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **m) Ana Cristina Dias Alves Muhugusa**, casada com Clovis Thierry Murhimanya Muhugusa, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente no Canadá; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Entretanto, no dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano dois mil e doze, no hospital Dr. Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **MARIA ANTÓNIA DIAS ALVES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos: todos acima identificados das alíneas **a) a m)**.

Ainda, no dia trinta do mês de abril do ano dois mil e dezanove, em Sacavém e Prior Velho, Loures - Portugal, onde teve a sua última residência habitual em Rua Diu (Prior Velho), Sacavém e Prior Velho, Loures, faleceu **GRACIETE MARIA ALVES MELO SANTOS**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casada com Manuel Ressurreição Melo Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **1) Carla Isabel Alves Melo Santos** Carraro, casada com Gianone Carraro, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Mindelo; **2) Roberto Manuel Alves Melo Santos**, solteiro, maior, residente em Portugal; ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos “**de cujus**”.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos cinco de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.0.4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1001434

Conta n.º 202514038

O Notário,

  
**Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /**

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, no dia **vinte e oito de agosto** de dois mil e **vinte e cinco**, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-F, de folhas 17-F/V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **HILARIO DOS SANTOS SILVA**, nos termos seguintes:

Que no dia catorze de abril de dois mil e vinte e três, em Dakar - Senegal, onde habitualmente residia, faleceu, **HILARIO DOS SANTOS SILVA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos com Lídia Gonzaga Rosa Correia Silva, que entretanto veio a falecer no dia vinte e um de junho de dois e vinte três, já habilitada neste cartório, no livro de notas para escritura diversas número 23/F, fls 05/V a 07/F.

Que o autor da herança fez testamento público lavrado neste cartório no dia vinte e três de junho do ano de dois mil e vin-

te e dois, no respetivo livro número 1/B, de folhas 1/v a 2/f, pelo qual institui a sua filha **MIREILLE GONZAGA SILVA**, solteira, maior, natural e residente em Senegal, herdeira da quota disponível da sua herança:

Que lhe sucede, como única e universal herdeira legítima a sua filha acima supracitada.

Que, segundo a lei e o testamento, não há quem possa concorrer com a mencionada herdeira á sucessão do “**de cujus**”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art.º 86-A e do Art.º 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.

Art.º 20,4.2: -----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

**Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos). - Conta nº 202509505**

O Conservador/Notário por substituição


Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**-Extrato-****Conservadora-Notária: Alicia Patricia da Cruz da Luz**

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 05 de setembro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta e um**, de folhas **82 a 82 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, faleceu em Roterdão - Holanda, **Filipa Francisca Rodrigues Fortes**, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, filha de Ângelo Lopes Fortes e Francisca Antónia Rodrigues, no estado de casada com João Evangelista Fortes, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com última residência habitual em Roterdão - Holanda. Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhe como herdeiros legítimos os seguintes filhos: **Otelindo Rodrigues Fortes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - concelho de São Vicente, **Marlene Rodrigues For-**

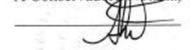
**tes**, casada com Cristiano Pedro Medina Ramos, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da Holanda, de nacionalidade cabo-verdiana e **Rosendo Fortes**, solteiro, maior, natural da Holanda, de nacionalidade holandesa, residentes em Holanda. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da falecida.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 05 de setembro de 2025.

A Conservadora/Notária,



Processo nº 1007739

Conta nº 202538683

Importa em mil e duzentos escudos

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 03/09/2025, de fls 60 a 61, no livro de notas para escrituras diversas n.º 56/A, nos seguinte termos:

Que no dia **quinze** do mês de **Abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, nesta freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, faleceu **Álvaro Lopes Soares Semedo**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Mafalda Tavares Semedo, natural que foi da freguesia de São Miguel do Arcanjo, concelho de São Miguel, filho de Januário Mendes Soares e de Angelina Lopes Furtado, com última residência em Achada Fazenda, Santa Cruz.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Alexandrino Álvaro Gomes Soares, Evandro Jorge Gomes Soares, Edmeia Sofia Semedo Soares, Derson Álvaro Semedo**

**Soares, Álvaro Júnior Semedo Soares**, solteiros, maiores e **Ailton Jorge Semedo Soares**, casado no regime de comunhão adquirido com Selisa Liana Moreira dos Reis, naturais das freguesias de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz e Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Achada Fazenda, Praia, Portugal e França, respetivamente.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei preferiam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 04/09/2025.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00=

**Total: 1.200.00 –**

Reg. sob o n.º **1006845/2025**.

A Notária,

**Elisângela de Jesus Varela Moreira**



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO** narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que foi outorgada no dia 17-08-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 82 de folhas 57 a 57 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que no dia dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faleceu no Hospital João Morais, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, **Manuel Pedro Lima**, no estado de casado sob o regime de Comunhão Adquiridos com Maria Ascensão Ramos Lima, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, filho de Pedro Andrade Lima, com última residência em Tanque da Ribeira Grande - Ilha de Santo Antão e tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos: **António Manuel Lima**, divorciado, residente em Holanda; **Maria do Livramento Monteiro**, casada sob o regime de comunhão adquiridos com Ronald Van Der Meer, residente em Holanda; **Alberto Carlos Lima**, casado sob o regime de Comunhão de Adquiridos com Florentina da Cruz Lima, residente em João Dias - Ribeira

Grande; **Vera Lúcia Ramos Lima**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **Helder Ramos Lima**, casado sob o regime de comunhão adquiridos com Ligia Helena Silva Neves, residente na localidade de Boca de Ribeira Duque - Ribeira Grande e **Jailson Ramos Lima**, solteiro, maior, residente na localidade de Boca de Ribeira Duque - Ribeira Grande. Todos os herdeiros são naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira - Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros, possa concorrer à sucessão na herança do falecido, Manuel Pedro Lima.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de Herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, ao 27-08-2025.

Reg. sob o n.º \_\_\_\_\_/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª

Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, CP\* Cabo Verde



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia quatro do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas cinquenta e um a cinquenta e três, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **ROSEVELTH LOPES DE ANDRADE FERNANDES**, contribuinte fiscal número um, dois, zero, cinco, dois, quatro, zero, zero, sete, e cônjuge **KEILA FERNANDES RODRIGUES LOPES**, contribuinte fiscal número um, três, seis, sete, oito, quatro, zero, zero, três, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde residem em Roçadas, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem,, do prédio urbano de dois pisos, correspondentes a cave e rés-do-chão, sendo a cave composta por armazém, cozinha à lenha, quintal e área verde, e o rés-do-chão com varanda, sala de estar, cozinha, dois quartos, casa de banho, suite e garagem em construção, construído no terreno com área de **quatrocentos vírgula cinquenta e três metros quadrados**, situado em Roçadas, ilha do Fogo, confrontando do Norte com estrada nacional, do Sul com terreno de cultivo/João de Andrade, do Este com futura via, e do Oeste com Eduarda Lopes Barbosa, com valor matricial total de dois milhões de escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **2164/0**, omissos nesta Conservatória/ Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelos justificantes, com recursos próprios, num terreno que lhes foram doados em meados do ano dois mil e dez por João de Andrade, pai do justificante varão. Que, este por sua vez, havia adquirido o terreno aonde foi edificado o prédio acima identificado por compra verbal a Teresa Andrade Fontes, em mil, novecentos e noventa e oito. Que, entretanto, a natureza meramente particular dos sucessos contratos, impossibilita- os de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, os justificantes entraram na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há cerca de quinze anos, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Notário,

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

**Soma:.....1.200\$00**

Processo n.º 1006328

Conta sob o n.º 202504831

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**-EXTRATO-**

**Certifico**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livre de notas para escrituras diversas n.º 82, de folhas

63 a 64 verso, outorgada no dia 28-08-2025, na qual **Cândida Marcelina Gomes**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Pedro Margarida Sousa, residente em Portugal;

**Mateus Marcelino Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Marcelina da Luz Soares, residente em Itália; **Maria dos Santos Gomes**, solteira, maior, residente em Portugal; **José Marcelina Gomes**, em Itália, **Valeriano Marcelino Gomes**, casado sob o regime de comunhão adquiridos com Andreza Virgínia Rodrigues, residente nesta Cidade de Ponta do Sol; **Caetano Marcelino Gomes**, solteiro, maior, residente nesta Cidade de Ponta do Sol; **Pedro dos Santos Gomes**, solteiro, maior, residente nesta Cidade de Ponta do Sol; **Ricardo dos Santos Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Duarte Lima residente nesta cidade de Ponta do Sol; **Egídio Santos Gomes**, solteiro, maior, residente na ilha do Sal e; **António Marcelino Gomes**, casado sob o regime de comunhão adquiridos com Marilena da Glória Lopes dos Santos, residente nesta Cidade de Ponta do Sol, alegam com exclusão de outrem que são donos e legítimos possuidores de um prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de telha, betão armado, com cinco quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de visita, uma sala de jantar, uma arrecadação e um quintal, situado em Cavouquinho das Tintas, inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento sob on.º367/0, medindo 173m2(cento e setenta e três metros quadrados), confrontando do Norte com Manuel Teófilo, Sul com Teodora Neves, com Rua e do Oeste com Borda, omissos no Registo Predial.

Declararam que o referido prédio urbano, lhes veio a posse por herança dos pais, de acordo com a escritura de habilitação de herdeiros lavrada nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial no livro de notas para Escrituras Diversas número 81, de folhas 56 verso a 57, que arquivo e faz parte integrante desta escritura, tendo efetuado a inscrição na matriz camaria em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exercem uma posse pública, pacífica, contínua e sem oposição quem quer que seja impugnação.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Notarial da Ribeira Grande, aos 03-09-2025.

Conta n.º 1002566/2025

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia um do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas cinquenta e seis verso a cinquenta e oito verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **JOSÉ PIRES BARBOSA CENTEIO**, contribuinte fiscal número um, quatro, seis, três, três, quatro, cinco, zero, sete, casado com Aida do Canto Centeio, sob o regime da comunhão de adquiridos, **GUILHERME PIRES**, contribuinte fiscal número um, nove, dois, seis, seis, nove, sete, nove, seis, divorciado, segundo declara, **MARIA DALILA PIRES SILVA**, contribuinte fiscal número um, seis, sete, três, dois, sete, sete, quatro, sete, divorciada, segundo declara, e **TITO LÍVIO PIRES**, contribuinte fiscal número um, cinco, oito, um, três, oito, zero, zero, sete, casado com Guilhermina Antunes dos Ramos Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram comproprietários e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano com quatro compartimentos, corredor, cozinha, casa de banho, quintal e escada de acesso ao primeiro andar, situado em Lém de Baixo, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e trinta e nove vírgula cinco metros quadrados**, confrontando do Norte com lote número 109, do Sul e Este com pública, e do Oeste com lote número 111, com valor matricial de cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **1800/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório. Que, os justificantes adquiriram o referido prédio por herança da mãe Ana Pires, que por sua vez o havia construído com recursos próprios, num terreno que lhe foi cedido pela Câmara Municipal de São Filipe, há mais de cinquenta anos. Que, todavia, e apesar das buscas efetuadas pelos justificantes junto da Câmara Municipal de São Filipe, não conseguiram encontrar a escritura que titula o contrato celebrado entre a referida Câmara e a falecida mãe, impossibilitando-os, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão. Que, os justificantes estão na posse do referido prédio há mais de onze anos, a que se junta a posse por mais de cinquenta anos da falecida mãe, e sempre exercida sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos um de Setembro de dois mil e vinte e cinco  
 Art. 20.º 4.2.....1.000\$00  
 Selo do acto.....200\$00  
**Soma: ..... 1.200\$00**  
 Processo n.º 10046223  
 Conta sob o n.º 202527140

O Conservador/Notário  
  
 /Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/ VOIP (333) 8101, Email: [Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv](mailto:Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv)



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Serie, que foi outorgada no dia 13-08-2025, na Conservatórias dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 82, de folhas 47 a 48, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

**Primeira Habilitação:** Que têm pleno conhecimento de que no dia dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, faleceu no seu domicílio em Ponta do Sol - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, Virgínia Brito Alves, no estado de solteira, maior filha de André António Clara e de Piedade Alves, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos:

**1- Maria Virgínia Brito**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do livramento, concelho da Ribeira Grande, residente em Ponta do Sol;  
**2- Marta Luíza Brito Santos**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal.

**Segunda Habilitação:** - Que têm pleno conhecimento de que no dia vinte e quatro de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, faleceu no seu domicílio na Vila Maria Pia - ilha de Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, **Maria Virgínia Brito**, no estado de solteira, filha de Manuel Miguel Gomes e de Virgínia Brito Alves, tendo deixado como único herdeiro legitimário, o seu filho **Miguel Andrade Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento do concelho da Ribeira Grande, residente em Ponta do Sol;

**Terceira Habilitação:** Que tem pleno conhecimento de que no dia um de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, faleceu na sua residência em Pedra de Lume - ilha do Sal, **Maria Luíza Brito Santos**, no estado de viúva, filha de Manuel Miguel Gomes e de Virgínia Brito Alves, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **1- Ricardina Brito Santos**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho do Sal, residente na ilha do Sal; **2- Sérgio Amadeu Brito Santos**, casado com Josefina Monteiro Lopes, natural freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho do Sal, residente na ilha do sal.

**Quarta Habilitação:** - Que têm pleno conhecimento de que no dia quinze de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, faleceu na sua residência em Fonte Filipe - ilha de São Vicente, **Miguel Andrade Gomes**, no estado de solteiro, filho de Miguel Manuel Andrade e de Maria Virgínia Brito Gomes, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos:

**1- Filomena Lima Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento do concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal; **2- Paula Virgínia Gomes**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento do concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do São Vicente; **3- Nelson Gomes Lima**, solteiro maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento do concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal; **4- Maria Virgínia Gomes**, casada, com Paulo Antão Fernandes Fatuda, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento do concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal; **5- Maria Luíza da Encarnação Lima Gomes**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento do concelho da Ribeira Grande, residente em França.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os seus filhos os acima mencionados. Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer na herança dos falecidos, **Virgínia Brito Alves; Maria Virgínia Brito; Maria Luíza Brito Santos e Miguel Andrade Gomes**.

Mais se informa que nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A e do artigo 87.º do Código do Notariado, pode os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### Está CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 9-08-2025.

Reg. sob 993574/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -Extrato-

### Conservadora-Notária: Aícia Patrícia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86.º - A do Código do Notariado, que no dia 28 de agosto de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta e um**, de folhas **73 a 73 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia treze de abril de dois mil e vinte e quatro, faleceu na freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, **Alberto Medina da Cruz**, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, filho de Francisco Maria da Cruz e de Joana Antónia Medina, no estado de casado com Maria Paula da Graça Monteiro da Cruz, com última residência habitual em Martiene - Santo Antão. Que no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, faleceu no na freguesia de Nossa Senhora da Luz - São Vicente, **Maria Paula da Graça Monteiro da Cruz**, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, filha de Manuel André Monteiro, no estado de viúva, com última residência habitual em Fernando Pó - São Vicente. Que os falecidos não fizeram testamentos ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixaram descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhes como herdeiros legitimários os seguintes filhos: **Manuel Monteiro Medina da Cruz**, casado com Tereza Odet Neves Ferreira Medina da Cruz sob o regime comunhão geral de bens, residente em Martiene - Porto Novo; **Francisco da Graça Monteiro da Cruz**, solteiro,

maior, residente em São Vicente; **Joana Baptista Monteiro Medina da Cruz**, casada com Custódio Baptista Neves Delgado sob o regime comunhão geral de bens, residente na cidade do Porto Novo; **Nelson Monteiro Medina da Cruz**, solteiro, maior, residente em São Vicente; **Elsa Maria Monteiro da Cruz**, solteira, maior, residente na cidade do Porto Novo; **Adelina Monteiro Medina da Cruz**, solteira, maior, residente em São Vicente, todos naturais da freguesia de Santo André - concelho do Porto Novo;

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos falecidos.

Mais se informa que nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

### Está CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 28 de agosto de 2025.

Processo n.º 1002363

Conta n.º 202538077

Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora-Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia oito do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas setenta e seis à setenta e sete, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dez do mês de junho do ano dois mil e dezassete, no hospital **Dr. Baptista de Sousa**, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **Agostinha Rosa Lopes**, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Billy Wilson Lopes da Luz; b) Elton João Lopes Fortes; c)**

**Rute Lopes Fortes**; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde residem; **d) Alcídia Lopes Rocha**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; todos solteiros, maiores.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **“de cujus”**.

### Está CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

**Soma:.....1.200\$00**

Processo n.º 1008733

Conta n.º 202514286

U.T.U. ....

O Notário,  
  
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 3100/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: [SegundocartorioSV@gov.cv](mailto:SegundocartorioSV@gov.cv)



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia cinco do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas sessenta e cinco a sessenta e seis verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **FRANCISCO FERNANDES TEIXEIRA**, contribuinte fiscal número um, um, seis, quatro, três, quatro, zero, quatro, zero, casado com Maria Tavares Gomes Teixeira, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde reside em Santo António, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio rústico de sequeiro para sementeira e pastagem, tendo dentro uma casa térrea com uma divisão coberta de telhas de barro e um pardieiro, situado em Rama Capela, ilha do Fogo, com a área de **dois mil, trezentos e vinte e três metros quadrados**, confrontando do Norte com Sebastiana Gomes Fernandes, do Sul com Antónia Fernandes Teixeira, do Este com outros, e do Oeste com herdeiros de Marcelino Fernandes Teixeira, com valor matricial de três mil, trezentos e oitenta e seis escudos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Lourenço sob o número 50/0, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido imóvel lhe veio a posse por doação verbal que lhe fizera o falecido tio Henrique Fernandes Teixeira, em meados do ano mil, novecentos e noventa. Que, todavia, a natureza meramente verbal do dito contrato, impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido prédio há mais de trinta anos, e sempre exercida pelo mesmo sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos cinco de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

**Soma:..... 1.200\$00**

Processo n.º 1007257

Conta sob o n.º 202527483

Notário  
  
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia quatro do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina do Fogo, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas cinquenta e três verso a cinquenta e quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e um do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e cinco, em Ribeira Portal, na freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Achada Furna, faleceu **MARCELINO GONÇALVES**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, no estado de solteiro. - Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiras legitimárias, as suas filhas, a saber: **1. Rosa Livramento**

**Fernandes Gonçalves**, unida de fato com Pedro Novo António Andrade, sob o regime da comunhão de adquiridos; **2. Dulcilina Fernandes Gonçalves**, solteira, maior; e **3. Meliça Fernandes Gonçalves**, solteira, maior, todas naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde residem em Achada Furna.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam às mencionadas herdeiras ou que com elas possam concorrer na sucessão à herança do referido **Marcelino Gonçalves**.

### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina do Fogo, aos quatro de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto... 200\$00

**Soma:.....1.200\$00**

Processo n.º 1006368

Conta sob o n.º 202504836

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv

## AVISO

A Família Monteiro Silva, representada pelo advogado Dr. Roque Silva Júnior, informa todos os adquirentes de lotes de terreno em Montinho ou Xaguate que, no âmbito do processo de regularização de pagamentos e de formalização de contratos, foi estabelecido um prazo até 30 de novembro de 2025 para a normalização das respetivas situações.

Solicita-se, assim:

- A todos os titulares de lotes com pagamentos pendentes, que procedam à liquidação das prestações em falta dentro do prazo fixado;
- Aos adquirentes que já liquidaram o preço total, que compareçam igualmente até à mesma data para a celebração da escritura pública de compra e venda.

Adverte-se expressamente que a não regularização dos pagamentos ou a não comparência para outorga da escritura implicará a reversão automática dos lotes a favor dos proprietários originários.

Para efeitos de regularização e esclarecimentos adicionais, os interessados devem contactar o Escritório do Advogado Roque Silva, em Achada Pato, através do telefone 2812079, do e-mail [roquesilvacv@gmail.com](mailto:roquesilvacv@gmail.com) ou via Messenger (Roque Silva ou Manuel Roque Silva Júnior), no horário das 9h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Aproveite esta oportunidade para regularizar a sua situação em tempo útil, evitando prejuízos futuros

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notário p/s: Felismino Monteiro Benchimol

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 20/A, a folhas 08 a 09 e verso, a seguinte habilitação:

Que têm pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habilitação:

**PRIMEIRA HABILITAÇÃO**

Que no dia **três** do mês de **março** do ano **dois mil e quinze**, faleceu em Massachusetts, Estados Unidos da América, o **Sr. RUI DE CARVALHO PEREIRA**, casado com Antónia Vitorina Pereira sob regime de comunhão geral de bens, natural que foi de Nossa Senhora da Luz São Vicente e com última residência em Massachusetts.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

**a) RUIAUGUSTO FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA**, que também usa o nome **Rui Augusto Pereira**, maior, casado com Elizabete Maria Silva Alves, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente nos Estados Unidos da América; **b) OLIVIA MARIA PIRES FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA**, que também usa o nome **Olivia Maria Pereira Clarke**, maior, solteira, natural de São João Baptista, Brava, residente nos Estados Unidos da América; **c) FILOMENA GEORGINA PIRES FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA**, que também usa o nome **Filomena Pereira Cardoso**, maior, solteira, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente nos Estados Unidos da América; **d) ANÁISA DE FÁTIMA PIRES FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA**, que também usa o nome **Anáisa de Fátima Pereira Barros**, maior, solteira, natural da Freguesia de Santo António das Pombas, Paul, residente nos Estados Unidos da América; **e) FERNANDA NATALINE PIRES FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA**, que também usa o nome **Fernanda Nataline Andrade**, maior, solteira, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Tarrafal, residente nos Estados Unidos da América.

**SEGUNDA HABILITAÇÃO**

Que no dia **vinte e cinco** do mês de **janeiro** do ano **dois mil e vinte e um**, faleceu em Massachusetts, Estados Unidos da América, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. ANTÓNIA VITORINA PEREIRA**, que também usava o nome **Antónia Vitorina Pires Fernandes**, estado de viúva, natural que foi de Nossa Senhora do Rosário Ribeira Grande de Santo Antão e com última residência em Massachusetts, que lhe sucedeu como seus únicos herdeiros os identificados na primeira habilitação.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86.ºA e 87.º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos dez de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**CONTA:**

Arto.20.4.2.....1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total.....1.200\$00

O Notário, P/S  
/ Felismino Monteiro Benchimol /



(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o n.º 1010626/2025

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia três do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas sessenta e sete à sessenta e sete verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia catorze do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, em Roma - Itália, onde teve a sua última residência habitual, faleceu a referida **Alcinda Ferreira do Rosário Santos**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e italiana, natural que foi de São Tomé e Príncipe, no estado de casada com **Silvério Jesus dos Santos**, sob o regime da comunhão de adquiridos.

A falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de úl-

tima vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Suelania dos Santos**; e **b) Roselene dos Santos**, de nacionalidade cabo-verdiana; ambas solteiras, maiores, naturais da Itália, onde residem.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida "**de cujus**".

**ESTÁ CONFORME.**

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dois de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º.4.2.....1.000\$00  
Selo do acto. ....200\$00  
**Soma: .....1.200\$00**  
Processo n.º 1006040  
Conta n.º 202510048

O Notário,  
*Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*  
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte n.º 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: [Segundo-cartorioSV@gov.cv](mailto:Segundo-cartorioSV@gov.cv)

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 11 de Setembro**

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

**SEXTA - 12 de Setembro**

**AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

**SÁBADO - 13 de Setembro**

**AVENIDA**  
Fazenda - T: 261 36 90

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

**DOMINGO - 14 de Setembro**

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

**SEGUNDA - 15 de Setembro**

**SÃO FILIPE**  
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

**TERÇA - 16 de Setembro**

**UNIVERSAL**  
Avenida Santiago - T: 262 93 98

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

**QUARTA - 17 de Setembro**

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06